



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL


PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à minuta do edital de licitação e seus anexos, modalidade Pregão Eletrônico.

Senhor Procurador.

Encaminho a Vossa Senhoria a minuta do edital de licitação e seus anexos, modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, aparelhos médico-hospitalares e odontológicos, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência, para que seja elaborado o respectivo “parecer”, com relação a sua adequação à Lei 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Feira Nova do Maranhão – MA, 13 de janeiro de 2022.



JACKSON MACEDO ROCHA
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 - SRP
BASE LEGAL	Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço por ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https:// www.comprasfeiranovama.com.br/
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	____ de ____ de 2022 ____ (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 4.715.965,26
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.comprasfeiranovama.com.br/ , www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br , e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Central, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas. ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, para o **Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. O presente certame será regido pela Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.º 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.comprasfeiranovama.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br e no endereço eletrônico <https://www.comprasfeiranovama.com.br/>.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	____HR DO DIA ____/____/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	____HR DO DIA ____/____/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	____HR DO DIA ____/____/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	_____ HR DO DIA ____ / ____ /2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	https:// www.comprasfeiranovama.com.br/
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2 Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.comprasfeiranovama.com.br/>.

3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.comprasfeiranovama.com.br>.
- 3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.comprasfeiranovama.com.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DO CREDENCIAMENTO.

- 4.10 Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS COMPRASFEIRANOVAMA**, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 4.20 cadastro deverá ser feito no Portal de Compras, no sítio <https://www.comprasfeiranovama.com.br>.
- 4.30 credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.40 licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS** <https://www.comprasfeiranovama.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no <https://www.comprasfeiranovama.com.br/>.

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 5.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4 Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.6 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I "*(I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais))*", alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, **ESTA LICITAÇÃO SERÁ COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso I e III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://www.comprasfeiranovama.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6.2A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.3 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.4O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.

6.5Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.6 Não será admitido documentos de habilitação enviados após a abertura da sessão pública;

6.7Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

6.8 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

6.8.1Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

6.8.2A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.9 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.10 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

6.11 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.12 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6.13 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.14 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.15 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

7.1.2 Marca de cada item ofertado;

7.1.3 Fabricante de cada item ofertado;

7.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca e modelo, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente e tratando-se de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, conforme previsto na Lei 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, deverá ser apresentado a comprovação de dispensa;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS DE REAL)**.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

8.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras, <https://www.comprasfeiranovama.com.br/>, quando serão



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.26 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 8.27.1 Produzidos no país;
- 8.27.2 Produzidos por empresas brasileiras;
- 8.27.3 Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.27.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.4.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

9.4.1.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.4.1.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.4.1.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.4.1.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.4.1.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.4.1.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.4.1.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



9.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO.

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

10.1.1 Possuir Cadastro do Portal de Compras - <https://www.comprasfeiranovama.com.br/>

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



10.1.5.2A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.3O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL COMPRASFEIRANOVAMA - [https:// www.comprasfeiranovama.com.br/](https://www.comprasfeiranovama.com.br/)**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.3 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL COMPRASFEIRANOVAMA - [https:// www.comprasfeiranovama.com.br/](https://www.comprasfeiranovama.com.br/)**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01 (UMA) HORA**, sob pena de inabilitação.

10.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos, bem como documentos com endereços divergentes.

10.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



10.8 Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.9 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.9.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.9.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.9.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.9.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.9.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.9.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.9.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.9.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.10 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.10.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.10.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.10.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.10.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.10.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.10.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

10.10.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos e Dívida Ativa Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento, onde a empresa for sediada;

10.10.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.11 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.11.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.11.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado inclusive, de notas explicativas para fins de esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei vigente e ou instruções normativas, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa que serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

10.11.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



10.11.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.11.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.11.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.11.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

10.11.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.11.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.12.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 10.12.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.
- 10.12.2 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de Medicamentos comum da licitante expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;
- 10.12.3 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de produtos para a saúde, da licitante expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;
- 10.12.4 Apresentar Autorização Especial de Funcionamento (AE) especial da empresa licitante (somente para medicamentos sujeitos a controle especial - Portaria 344/01), expedida pelo Ministério da Saúde e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;
- 10.12.5 Licença para Transporte de produtos farmacêuticos, nos termos da Portaria nº 1052/S/SVS/98, expedido pela autoridade sanitária do domicílio do licitante.
- 10.12.6 Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, conforme o caso.
- 10.12.7 Comprovação de LICENÇA SANITÁRIA do estabelecimento estadual e/ou municipal;
- 10.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



10.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.13 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORA** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.13.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.13.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.14 O licitante deverá ainda enviar sua proposta atendendo os seguintes campos:

11.14.1 Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

11.14.2 Marca de cada item ofertado;

11.14.3 Fabricante de cada item ofertado;

11.14.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

11.14.5 Declaração de compromisso de entrega dentro do Município de Feira Nova do Maranhão – MA em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custos adicionais e independentes da quantidade.

11.14.6 O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



11.15 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.15.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.16 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.16.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.17 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.18 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.19 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 DOS RECURSOS.

12.13 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.14 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.14.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.14.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



12.14.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03 dia útil** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros 03 dia útil**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.15 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.16 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.13 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.13.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.13.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.14 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.14.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.14.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS** <https://www.comprasfeiranovama.com.br/>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.13 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



14.14 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.13 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de **24 (VINTE E QUATRO)** horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada ou comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.3.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.4 A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.5 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

16.6 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.6.1 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



16.6.2 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

16.8 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.10 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.11 **O registro do fornecedor será cancelado quando:**

- 16.11.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 16.11.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.11.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 16.11.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

16.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 16.11.1, 16.11.2 e 16.11.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- 16.13.1 Por razão de interesse público; ou
- 16.13.2 A pedido do fornecedor.

16.14 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



16.15 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de **02 (DOIS) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de **24 (VINTE E QUATRO) horas** quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

17.2.1 OS prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



17.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (DOIS) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DO PAGAMENTO.

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3 Apresentar documentação falsa;

22.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 22.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6 Não manter a proposta;
- 22.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 22.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

22.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

22.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Feira Nova do Maranhão - MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

22.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Feira Nova do Maranhão - MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Feira Nova do Maranhão - MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

22.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

22.5. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - <http://www.diariooficial.famem.org.br/> as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



22.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



24.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.comprasfeiranovama.com.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;**
- ANEXO V – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

Feira Nova do Maranhão - MA, ____ de _____ de 2022.

JACKSON MACEDO ROCHA
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Suprir e abastecer as unidades de saúde com medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares e odontológicos em especial as com atendimento de urgência e emergência, funcionamento 24 (vinte e quatro horas), e Farmácia Básica, para que possamos prestar atendimento com qualidade e eficiência aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde).

3. ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

Por tratar-se de fornecimento, adotamos a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preços, que se torna mais aplicável ao presente caso, pelos requisitos necessários à contratação, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O fornecimento de combustíveis, objeto deste Termo de Referência, fundamenta-se, legalmente pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

5.1 Para efeito de orientação às empresas interessadas em participar do certame, ficam estabelecidos como fixos os valores referenciais dos produtos, **considerando que será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por ITEM**, cujos valores estimativos constam da planilha abaixo.

5.2 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I “(I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais))”, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, **ESTA LICITAÇÃO SERÁ COM**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
– EPP, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso I e III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
2	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML+3 MG/ ML	AMPOLA	100	R\$ 20,34	R\$ 2.034,00
3	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML 3ML INJ.	AMPOLA	100	R\$ 6,82	R\$ 682,00
4	ACICLOVIR 200 MG CX C/ 30 CPR	CX	100	R\$ 19,84	R\$ 1.984,00
5	ACICLOVIR 5% CREME	BISNAGA	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CX C/ 1000 CPR	CX	100	R\$ 69,74	R\$ 6.974,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG CX C/ 500 CPR	CX	100	R\$ 28,47	R\$ 2.847,00
8	ÁCIDO FUSÍDICO 20 MG + VALERATO DE BETAMETASONA 1 MG (POMADA)	UND	50	R\$ 55,12	R\$ 2.756,00
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 5 ML	CX	50	R\$ 691,36	R\$ 34.568,00
10	ADENOSINA 3 MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS	CX	10	R\$ 851,88	R\$ 8.518,80
11	ADRENALINA 1 MG/1ML INJ CX/100 AMPOLAS	CX	10	R\$ 270,24	R\$ 2.702,40
12	ÁGUA DESTILADA 10ML CX/200 AMPOLAS	CX	100	R\$ 124,67	R\$ 12.467,00
13	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML CX/30	CX	100	R\$ 4,18	R\$ 418,00
14	ALBENDAZOL 400MG CX C/ 100 CPR	CX	100	R\$ 47,84	R\$ 4.784,00
15	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO	3500	R\$ 1,38	R\$ 4.830,00
16	AMBROXOL SUSP ADULTO/PEDIÁTRICO 100ML	FRASCO	200	R\$ 2,83	R\$ 566,00
17	AMICACINA INJ 100MG CX C/ 50 AMPOLAS	CX	24	R\$ 176,63	R\$ 4.239,12



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



18	AMICACINA INJ 500MG CX C/ 50 AMPOLAS	CX	30	R\$ 254,07	R\$ 7.622,10
19	AMINOFILINA 240 MG CX/100 AMPOLAS	CX	10	R\$ 220,99	R\$ 2.209,90
20	AMOXICILINA 50 MG/ML	FRASCO	1000	R\$ 3,66	R\$ 3.660,00
21	AMOXICILINA 500MG, CAIXA COM 840 CÁPSULA	CX	30	R\$ 242,37	R\$ 7.271,10
22	AMOXICILINA CLAV. DE POT. 50MG/ML+12,5MG/ML	FRASCO	100	R\$ 34,08	R\$ 3.408,00
23	AMOXICILINA CLAV. DE POTASSIO 500MG CX/21 CPR	CX	100	R\$ 73,40	R\$ 7.340,00
24	AMPICILINA 1G INJ. CX/50 AMPOLAS	CX	20	R\$ 236,53	R\$ 4.730,60
25	AMPICILINA 500MG CX/840 CPR	CX	20	R\$ 448,80	R\$ 8.976,00
26	ANLODIPINO 10MG CX/500 COMP	CX	150	R\$ 54,16	R\$ 8.124,00
27	ANLODIPINO 5MG CX/500 COMP	CX	150	R\$ 22,79	R\$ 3.418,50
28	ATENOLOL 25MG CX/600 COMP	CX	150	R\$ 49,75	R\$ 7.462,50
29	ATENOLOL 50MG CX/600 COMP	CX	150	R\$ 68,99	R\$ 10.348,50
30	ATRACÚRIO 2,5 ML 10MG/ML INJ CX C/25 AMPOLAS	CX	5	R\$ 773,32	R\$ 3.866,60
31	ATROPINA 0,25 MG/ML CX/25 AMPOLAS	CX	10	R\$ 53,68	R\$ 536,80
32	AZITROMICINA 40MG/ML	FRASCO	600	R\$ 9,33	R\$ 5.598,00
33	AZITROMICINA 500MG CX/150 CPR	CX	150	R\$ 264,03	R\$ 39.604,50
34	BACLOFENO 10 MG CX C/ 20 CP	CX	150	R\$ 8,73	R\$ 1.309,50
35	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 CX/50 AMPOLAS	CX	30	R\$ 539,95	R\$ 16.198,50
36	BENZILPENICILINA BENZATINA 6000. 000 CX/50 AMPOLAS	CX	30	R\$ 381,35	R\$ 11.440,50
37	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI CX/50 AMPOLAS	CX	20	R\$ 761,16	R\$ 15.223,20
38	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA 80ML FRASCO	UNID	50	R\$ 14,39	R\$ 719,50
39	BENZOIMETRONIDAZOL 40 MG/ML	UNID	1000	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
40	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML 5ML CX/5 AMPOLAS	CX	10	R\$ 727,92	R\$ 7.279,20



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



41	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML CX C/100 UNID	UNID	10	R\$ 129,32	R\$ 1.293,20
42	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25% GTS	FRASCO	300	R\$ 1,74	R\$ 522,00
43	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML CX C/ 200	CX	10	R\$ 1.327,13	R\$ 13.271,30
44	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJ CX/100 AMPOLAS	CX	30	R\$ 462,67	R\$ 13.880,10
45	BUPIVACAÍNA 0,5% C/V INJ	AMPOLA	20	R\$ 39,19	R\$ 783,80
46	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 5MG/ML 4 ML (PESADA) CX/40	CX	10	R\$ 574,02	R\$ 5.740,20
47	BUPIVACAÍNA 0,5% S/V INJ.	AMPOLA	10	R\$ 38,68	R\$ 386,80
48	BUSCOPAN GOTAS 10MG 20ML	FRASCO	600	R\$ 12,64	R\$ 7.584,00
49	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ CX/100 AMP	CX	20	R\$ 729,99	R\$ 14.599,80
50	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO GOTAS	FRASCO	40	R\$ 9,12	R\$ 364,80
51	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO INJ CX/50 AMPOLAS C/5ML	CX	30	R\$ 685,67	R\$ 20.570,10
52	CAPTOPRIL 25 MG CX COM 300 CPR	CX	100	R\$ 17,88	R\$ 1.788,00
53	CARVEDILOL 12,5 MG CX/30 CPR	CX	50	R\$ 81,20	R\$ 4.060,00
54	CARVEDILOL 25MG CX/30 CPR	CX	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
55	CARVEDILOL 3,125 MG CX/30 CPR	CX	50	R\$ 5,31	R\$ 265,50
56	CARVEDILOL 6,25 MG CX/30 CPR	CX	50	R\$ 5,88	R\$ 294,00
57	CEFALEXINA 500MG CX/500 CPR	CX	30	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
58	CEFALEXINA 50MG/ML	FRASCO	1000	R\$ 7,59	R\$ 7.590,00
59	CEFALOTINA 1G INJ CX/50 AMPOLAS	CX	30	R\$ 378,28	R\$ 11.348,40
60	CEFTRIAXONA IV 1G CX /50 AMPOLAS	CX	30	R\$ 406,69	R\$ 12.200,70
61	CETOCONAZOL - 200mg cx 450 comp	CX	50	R\$ 161,46	R\$ 8.073,00
62	CINARIZINA 25MG CX/30 CPR	CX	50	R\$ 15,82	R\$ 791,00
63	CINARIZINA 75MG CX/30 CPR	CX	50	R\$ 24,66	R\$ 1.233,00
64	CINETOL 2 MG CX/200 CPR	CX	10	R\$ 92,70	R\$ 927,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



65	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100ML	FRASCO	150	R\$ 36,30	R\$ 5.445,00
66	CIPROFLOXACINO 500MG CX/300 CPR	CX	30	R\$ 110,94	R\$ 3.328,20
67	CLARITROMICINA 500MG INJETÁVE	UNID	50	R\$ 198,41	R\$ 9.920,50
68	CLINDAMICINA 600MG INJ CX/50 AMPOLAS	CX	20	R\$ 1.063,73	R\$ 21.274,60
69	CLONIDINA 1ML 150MCG/ML INJ CX/30 AMPOLAS	CX	10	R\$ 416,20	R\$ 4.162,00
70	CLOPIDOGREL 75MG CX/30 CPR	CX	30	R\$ 26,68	R\$ 800,40
71	CLORAFENICOL 1G INJETÁVEL - AMPOLA	UNID	500	R\$ 7,34	R\$ 3.670,00
72	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML CX/200 AMPOLAS	CX	20	R\$ 74,44	R\$ 1.488,80
73	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML CX/200 AMPOLAS	CX	20	R\$ 118,30	R\$ 2.366,00
74	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML CX/20 AMPOLAS	CX	20	R\$ 119,64	R\$ 2.392,80
75	CLORETO DE SUXAMETÔNIO PÓ 100 MG	FRASCO	50	R\$ 20,36	R\$ 1.018,00
76	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG CX C/500 CPR	CX	10	R\$ 559,09	R\$ 5.590,90
77	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG CX C/100 AMPOLAS	CX	10	R\$ 351,16	R\$ 3.511,60
78	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG CX/200CPR	CX	10	R\$ 102,70	R\$ 1.027,00
79	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MGCX/14 CPR	CX	50	R\$ 9,47	R\$ 473,50
80	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJETÁVEL 5 MG/ML CX C/ 10 AMP.	CX	10	R\$ 41,12	R\$ 411,20
81	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 60MG CPR CX/10	CX	30	R\$ 25,71	R\$ 771,30
82	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ. 20MG/ML CX C/ 25 AMP	CX	10	R\$ 406,81	R\$ 4.068,10
83	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG CX/12 COMP.	CX	50	R\$ 7,29	R\$ 364,50



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



84	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG CX/400 CPR	CX	30	R\$ 56,33	R\$ 1.689,90
85	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG CX/200 CPR	CX	50	R\$ 31,86	R\$ 1.593,00
86	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG CX/500 CPR	CX	30	R\$ 110,99	R\$ 3.329,70
87	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG FRC 10ML GOTAS	FRASCO	600	R\$ 1,55	R\$ 930,00
88	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG CX C/ 30 CP	CX	50	R\$ 48,68	R\$ 2.434,00
89	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG CX/20 CPR	CX	50	R\$ 12,59	R\$ 629,50
90	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ 25 MG/ML 2ML INJ. CX/100 AMPOLAS	CX	10	R\$ 318,36	R\$ 3.183,60
91	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG CX/30 CPR	CX	500	R\$ 3,73	R\$ 1.865,00
92	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CX 30 COMPRIMIDOS	CX	100	R\$ 30,71	R\$ 3.071,00
93	CLORIDRATO VANCOMICINA 500MG INJ. - AMPOLA	UNID	50	R\$ 18,59	R\$ 929,50
94	COLAGENASE + CLORANFENICOL: POMADA 30GM (IRUXOL)	UNID	50	R\$ 26,59	R\$ 1.329,50
95	COLCHICINA 0,5MG CP CX C/ 30 CP	CX	50	R\$ 20,54	R\$ 1.027,00
96	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO ADU E PED)	UNID	600	R\$ 4,74	R\$ 2.844,00
97	COMPLEXO B INJ. (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B) CX/100 AMPOLAS	CX	40	R\$ 270,01	R\$ 10.800,40
98	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2M CX/50 AMPOLAS	CX	10	R\$ 144,40	R\$ 1.444,00
99	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5ML CX/100 AMPOLAS	CX	30	R\$ 353,98	R\$ 10.619,40
100	DEXAMETAZONA CREME 1MG/G TUBO C/10GR	UNID	600	R\$ 1,43	R\$ 858,00
101	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1 MG/ML 120ML - CREME	FRASCO	600	R\$ 2,22	R\$ 1.332,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



102	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETAZONA XPE 120ML	UNID	600	R\$ 3,62	R\$ 2.172,00
103	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CX/20 CPR	CX	140	R\$ 1,40	R\$ 196,00
104	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG CX/20 CPR	CX	600	R\$ 1,83	R\$ 1.098,00
105	DICLOFENACO GOTAS 15MG C/ 20ML	FRASCO	1000	R\$ 5,14	R\$ 5.140,00
106	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML INJ CX/100 AMP	CX	50	R\$ 117,41	R\$ 5.870,50
107	DICLOFENACO SÓDICO CX C/100 AMPOLAS	CX	30	R\$ 114,21	R\$ 3.426,30
108	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR	CX	30	R\$ 69,79	R\$ 2.093,70
109	DIMETICONA GTS 10ML	FRASCO	1000	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00
110	DIPIRONA 1g (0,5G/ML-2ML) INJ CX/100 AMP	CX	100	R\$ 107,88	R\$ 10.788,00
111	DIPIRONA 500MG CX/500 CPR	CX	100	R\$ 90,52	R\$ 9.052,00
112	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML CX/200 FR DE 10ML	FRASCO	1000	R\$ 2,92	R\$ 2.920,00
113	DOBUTAMINA 250 MG/20ML CX/10 AMP	CX	6	R\$ 115,52	R\$ 693,12
114	DOPAMINA 5 MG/ML CX/50 AMPOLAS	CX	6	R\$ 322,49	R\$ 1.934,94
115	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJ. - AMPOLA	UNID	500	R\$ 49,50	R\$ 24.750,00
116	ERGOMETRINA 0,2/1ML INJ CX/50 AMPOLAS	CX	10	R\$ 130,48	R\$ 1.304,80
117	ERITROMICINA 250MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	200	R\$ 42,72	R\$ 8.544,00
118	ESPIRONOLACTONA 25MG 30 CPR	CX	50	R\$ 9,47	R\$ 473,50
119	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML CX/6 AMPOLAS	CX	30	R\$ 21,08	R\$ 632,40
120	FENOTEROL 100 mcg/doses AEROSOL BOMBA	FRASCO	50	R\$ 9,64	R\$ 482,00
121	FENOTEROL GTS 5MG.	FRASCO	300	R\$ 6,45	R\$ 1.935,00
122	FLUCONAZOL 150MG CX/1 COMP	CX	1000	R\$ 0,91	R\$ 910,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



123	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 120ML	FRASCO	600	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00
124	FUROSEMIDA 10 MG/ML CX/50 AMPOLAS DE 2ML	CX	30	R\$ 70,49	R\$ 2.114,70
125	FUROSEMIDA 40MG CX/500 CPR	CX	50	R\$ 54,18	R\$ 2.709,00
126	GENTAMICINA INJ 80MG CX/100 AMPOLAS.	CX	30	R\$ 188,82	R\$ 5.664,60
127	GENTAMICINA INJ 40MG CX/100 AMPOLAS.	CX	20	R\$ 210,70	R\$ 4.214,00
128	GENTAMICINA INJ 20MG CX/100 AMPOLAS.	CX	20	R\$ 193,85	R\$ 3.877,00
129	GLIBENCLAMIDA 5MG CX/450 CPR	CX	50	R\$ 21,21	R\$ 1.060,50
130	GLICOSE 25% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	20	R\$ 86,29	R\$ 1.725,80
131	GLICOSE 50% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	20	R\$ 135,48	R\$ 2.709,60
132	GLICOSE 75% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	20	R\$ 317,70	R\$ 6.354,00
133	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL 10ML - CX/100 AMPOLAS	CX	20	R\$ 594,47	R\$ 11.889,40
134	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG CX/30 CPR	CX	50	R\$ 82,70	R\$ 4.135,00
135	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG CX C/ 30 CP	CX	30	R\$ 79,34	R\$ 2.380,20
136	HEMITARTARATO DE METARAMINOL: injetável - 10 mg/ML - ampola	UNID	50	R\$ 11,09	R\$ 554,50
137	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML CX/50 AMPOLAS	CX	10	R\$ 609,39	R\$ 6.093,90
138	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML CX/25 AMP	CX	10	R\$ 871,60	R\$ 8.716,00
139	HEPARINA VENOSA 5000UI/ML CX/ 50 AMP DE 5 ML	CX	10	R\$ 1.748,52	R\$ 17.485,20
140	HIDRALAZINA: Injetável - 20 mg/ML. Embalagem com 50 ampolas	CX	10	R\$ 442,33	R\$ 4.423,30



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



141	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX/300 CPR	CX	50	R\$ 16,84	R\$ 842,00
142	HIDROCORTISONA 100MG INJ. CX/50	CX	30	R\$ 191,48	R\$ 5.744,40
143	HIDROCORTISONA 500MG INJ. CX/50 FR	CX	30	R\$ 355,06	R\$ 10.651,80
144	HIDROXICLOROQUINA 400MG CX C/ 30 CP	CX	50	R\$ 124,12	R\$ 6.206,00
145	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML - 150ML CX/50 FR	CX	50	R\$ 526,44	R\$ 26.322,00
146	IBUPROFENO 300 MG CX/500 CPR	CX	50	R\$ 129,24	R\$ 6.462,00
147	IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO	1000	R\$ 2,97	R\$ 2.970,00
148	IBUPROFENO 600 MG CX/500 CPR	CX	50	R\$ 139,91	R\$ 6.995,50
149	IBUPROFENO GOTAS FR/ 20ML	FRASCO	1000	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00
150	INSULINA GLARGINA / (LANTUS)100 UI/ML FRASCOS C/ 3ML	UND	30	R\$ 125,78	R\$ 3.773,40
151	INSULINA ULTRA RAPIDO HUMALOG FRASCOS	UND	20	R\$ 212,91	R\$ 4.258,20
152	IODETO DE POTÁSSIO 2%XAROPE 100ML	FRASCO	50	R\$ 22,66	R\$ 1.133,00
153	ISOSSORBIDA 10MG CPR CX/30 COMP.	CX	50	R\$ 16,74	R\$ 837,00
154	ISOSSORBIDA SUB-LINGUAL 5MG CPR CX/ 30 CPR	CX	50	R\$ 18,99	R\$ 949,50
155	ITRACONAZOL 100MG CX/15 CÁPSULAS	CX	50	R\$ 49,07	R\$ 2.453,50
156	IVERMECTINA 6MG CX/4 CPR	CX	2000	R\$ 13,60	R\$ 27.200,00
157	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	50	R\$ 25,71	R\$ 1.285,50
158	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG CX/30 CPR	CX	50	R\$ 70,14	R\$ 3.507,00
159	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG +50MG CX/30 CPR	CX	50	R\$ 107,90	R\$ 5.395,00
160	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML INJ.	UNID	500	R\$ 33,56	R\$ 16.780,00
161	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG CX/30 CPR	CX	50	R\$ 10,61	R\$ 530,50



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



162	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG CX/30 CPR	CX	50	R\$ 10,77	R\$ 538,50
163	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG CX/30 CPR	CX	50	R\$ 23,21	R\$ 1.160,50
164	LIDOCAINA 2% 30G GELEIA	UNID	500	R\$ 3,41	R\$ 1.705,00
165	LIDOCAINA 2% S/V FRASCO 20ML	FRASCO	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
166	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML	FRASCO	50	R\$ 95,52	R\$ 4.776,00
167	LOÇÃO OLEOSA ANTI ESCARAS 100ML	FRASCO	100	R\$ 6,06	R\$ 606,00
168	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	FRASCO	1000	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
169	LORATADINA 10 MG CX/12 COMP	CX	100	R\$ 5,31	R\$ 531,00
170	LOSARTANA 50MG CX/30 COMP	CX	3000	R\$ 6,13	R\$ 18.390,00
171	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG CX/500 CPR	CX	50	R\$ 31,18	R\$ 1.559,00
172	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG C/500 CPR	CX	50	R\$ 50,21	R\$ 2.510,50
173	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG CX C/ 30CP	CX	50	R\$ 3,17	R\$ 158,50
174	MEBENDAZOL 100MG CX/600 CPR	CX	30	R\$ 264,79	R\$ 7.943,70
175	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
176	MELOXICAM 15 MG CX/10 COMP.	CX	50	R\$ 49,11	R\$ 2.455,50
177	MESALAZINA MMX 1200 MG CX C/ 30 CP	CX	50	R\$ 391,21	R\$ 19.560,50
178	METFORMINA 500MG CX/400 CPR	CX	30	R\$ 56,33	R\$ 1.689,90
179	METFORMINA 850MG CX/200 COMP	CX	50	R\$ 31,85	R\$ 1.592,50
180	METILDOPA 250MG CX/ 500 COMP.	CX	30	R\$ 376,92	R\$ 11.307,60
181	METILDOPA 500MG CX/500 COMP	CX	30	R\$ 760,84	R\$ 22.825,20
182	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ. CX/240 AMPOLAS	CX	30	R\$ 165,09	R\$ 4.952,70
183	METOCLOPRAMIDA GTS FRASCO de 10ML	FRASCO	1000	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
184	METOPROLOL 5 MG CX/5 AMPOLAS	CX	50	R\$ 609,55	R\$ 30.477,50



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



185	METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES	BISNAGA	500	R\$ 7,58	R\$ 3.790,00
186	METRONIDAZOL 250 MG CX COM 600 COMP	CX	30	R\$ 125,95	R\$ 3.778,50
187	METRONIDAZOL 40 MG/ML 120ML	FRASCO	1000	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
188	METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP.	CX	500	R\$ 12,80	R\$ 6.400,00
189	METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML	FRASCO	600	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00
190	NEOMICINA+BACITRACINA CREME 15MG	BISNAGA	600	R\$ 2,64	R\$ 1.584,00
191	NIFEDIPINO RETARD 10 MG CX/30 CPR	CX	30	R\$ 43,29	R\$ 1.298,70
192	NIMESULIDA 100 MG CX/12 CPR	CX	50	R\$ 25,73	R\$ 1.286,50
193	NIMODIPINO 30MG CX/30 CPR	CX	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
194	NISTATINA 100.000 UI/ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50 ML	FRASCO	600	R\$ 5,30	R\$ 3.180,00
195	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI 60G	BISNAGA	300	R\$ 4,92	R\$ 1.476,00
196	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO	FRASCO	300	R\$ 3,72	R\$ 1.116,00
197	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	FRASCO	300	R\$ 8,23	R\$ 2.469,00
198	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML INJ. - AMPOLA	UNID	50	R\$ 30,94	R\$ 1.547,00
199	NORFLOXACINO 400MG CX/14 COMP.	CX	20	R\$ 28,30	R\$ 566,00
200	OCITOCINA 5 UI/ML CX/ 50 AMPOLAS	CX	20	R\$ 197,20	R\$ 3.944,00
201	OLANZAPINA 10 MG CX/30 CPR	CX	30	R\$ 351,61	R\$ 10.548,30
202	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	500	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00
203	OMEPRAZOL 20MG CX /28 COMP.	CX	1000	R\$ 5,61	R\$ 5.610,00
204	OMEPRAZOL 40MG CX/28 COMP.	CX	970	R\$ 81,26	R\$ 78.822,20



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



205	OMEPRAZOL 40MG: INJETÁVEL + DILUENTE 10ML - EMBALAGEM C/ 25 AMPOLAS	CX	30	R\$ 697,56	R\$ 20.926,80
206	ONDANSETRONA 4 MG 10 COMPRIMIDOS	CX	500	R\$ 24,17	R\$ 12.085,00
207	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJ 4MG (2MG/ML 2ML) CX/50 AMPOLAS	CX	20	R\$ 339,11	R\$ 6.782,20
208	OXACILINA 500MG INJETÁVEL EMBALAGEM COM 100 AMPOLAS	CX	30	R\$ 300,43	R\$ 9.012,90
209	PANTOPRAZOL SODICA 40 MG CX C/ 42 CP	CX	20	R\$ 57,60	R\$ 1.152,00
210	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15 ML	FRASCO	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
211	PARACETAMOL 500 MG CX/500 CPR	CX	50	R\$ 90,69	R\$ 4.534,50
212	PARACETAMOL 750MG CX/480 CPR	CX	30	R\$ 152,90	R\$ 4.587,00
213	PENICILINA G PROCAINA 400.000 UI - FRASCO AMPOLA	UNID	1000	R\$ 5,62	R\$ 5.620,00
214	PHOSFO ENEMA 130ML	UNID	120	R\$ 8,15	R\$ 978,00
215	POLIVITAMINICO SUSP 120 ML	FRASCO	600	R\$ 46,52	R\$ 27.912,00
216	PREDINISOLONA 3 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	600	R\$ 6,13	R\$ 3.678,00
217	PREDNISONA 20 MG CX/10 CPR	CX	300	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00
218	PREDNISONA 5 MG CX/500 CPR	CX	30	R\$ 46,36	R\$ 1.390,80
219	PROPANALOL 40MG CX /600 CPR	CX	30	R\$ 52,24	R\$ 1.567,20
220	PROPATILNITRATO 10MG CX/50 CPR	CX	50	R\$ 43,54	R\$ 2.177,00
221	REFIL DE INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100UI/ML -COM CANETA DESCARTAVEL DE 3 ML	UND	50	R\$ 53,69	R\$ 2.684,50
222	REFIL DE INSULINA LANTUS 100 U/ML- COM CANETA DESCARTÁVEL DE 3 ML	UND	50	R\$ 137,51	R\$ 6.875,50
223	SALBUTAMOL XPE 120ML	FRASCO	500	R\$ 2,41	R\$ 1.205,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



224	SECNIDAZOL 1000 MG EMBALGEM COM 02 COMPRIMIDOS	CX	1000	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00
225	SIMETICONA 40MG CX C/ 20 CPR	CX	100	R\$ 5,97	R\$ 597,00
226	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	FRASCO	200	R\$ 2,46	R\$ 492,00
227	SINVASTATINA 20MG CX/30 CPR	CX	500	R\$ 7,24	R\$ 3.620,00
228	SINVASTATINA 40MG CX/30 CPR	CX	300	R\$ 8,97	R\$ 2.691,00
229	SOL DE HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML CX COM 30 BOLSA	CX	40	R\$ 1.961,08	R\$ 78.443,20
230	SOL DE MANITOL 20% 250ML	FRASCO	600	R\$ 8,25	R\$ 4.950,00
231	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 100ML CX/100	CX	50	R\$ 396,70	R\$ 19.835,00
232	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML CX/100	CX	50	R\$ 378,48	R\$ 18.924,00
233	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 500ML CX/ 30 UND	CX	100	R\$ 126,19	R\$ 12.619,00
234	SOL GLICOSADA 5% 500 ML CX/30 UND	CX	50	R\$ 131,40	R\$ 6.570,00
235	SOL RINGER C/ LACTATO 500ML CX/ 30 UND	CX	50	R\$ 140,92	R\$ 7.046,00
236	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX/ 30 COMPRIMIDOS	CX	50	R\$ 42,26	R\$ 2.113,00
237	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G	UNID	500	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
238	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800/160 MG CPR	UNID	600	R\$ 1,15	R\$ 690,00
239	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG 100 ML - SUSPENSÃO	FRASCO	600	R\$ 12,11	R\$ 7.266,00
240	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG CX/20 COMPRIMIDOS	CX	300	R\$ 5,18	R\$ 1.554,00
241	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML 1MEG/ML CX/200 AMPOLAS	CX	10	R\$ 350,90	R\$ 3.509,00
242	SULFATO FERROSO 40MG - EMBALAGEM COM 500 COMPRIMIDOS	CX	50	R\$ 30,85	R\$ 1.542,50



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



243	SULFATO FERROSO 5MG ML XAROPE	FRASCO	1000	R\$ 3,42	R\$ 3.420,00
244	SUPOSITÓRIO GLICERINA adulto CX/12	CX	20	R\$ 17,72	R\$ 354,40
245	SUPOSITÓRIO GLICERINA infantil CX/12	CX	20	R\$ 16,44	R\$ 328,80
246	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG 30 COMPRIMIDOS	CX	20	R\$ 17,34	R\$ 346,80
247	TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO- AMPOLAS	CX	50	R\$ 492,63	R\$ 24.631,50
248	TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO- AMPOLAS	CX	50	R\$ 831,68	R\$ 41.584,00
249	TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS	CX	10	R\$ 439,92	R\$ 4.399,20
250	VITAMINA A CÁPSUAL COM 100.000 UI EMBALGEM 60 CÁPSULAS	CX	20	R\$ 6,25	R\$ 125,00
251	VITAMINA A CÁPSULA COM 200.000 UI EMBALAGEM 50 CÁPSULAS	CX	20	R\$ 296,05	R\$ 5.921,00
252	VITAMINA C 100MG/ML: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5ML - INJETÁVEL	CX	50	R\$ 422,35	R\$ 21.117,50
253	VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS	CX	50	R\$ 48,01	R\$ 2.400,50
254	VITAMINA D 7000UI CX C/ 30 CÁPSULAS	CX	150	R\$ 29,70	R\$ 4.455,00
255	VITAMINA K 10MG/ML CX C/50 AMP 1ML	CX	150	R\$ 520,43	R\$ 78.064,50
256	VITAMINA K2-MK-7 30 COMP 60 MCG	CX	150	R\$ 16,18	R\$ 2.427,00
257	ACIDO VALPROICO 250MG CX /C 25 CÁPSULAS	CX	100	R\$ 41,98	R\$ 4.198,00
258	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	100	R\$ 6,56	R\$ 656,00
259	ALPRAZOLAM 2MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	100	R\$ 40,46	R\$ 4.046,00
260	AMITRIPTILINA 25MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	100	R\$ 7,95	R\$ 795,00
261	AMITRIPTILINA 75MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	100	R\$ 57,63	R\$ 5.763,00
262	ARIPIPAZOL 10 MG CX C/ 30 CP	CX	20	R\$ 173,24	R\$ 3.464,80
263	BIPERIDENO 2MG CP	UNID	500	R\$ 0,51	R\$ 255,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



264	BIPERIDENO 5MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS DE 1ML	CX	10	R\$ 210,29	R\$ 2.102,90
265	BROMAZEPAM 3MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	100	R\$ 13,47	R\$ 1.347,00
266	BROMAZEPAM 6 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
267	CARBAMAZEPINA 200 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	150	R\$ 17,36	R\$ 2.604,00
268	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	FRASCO	50	R\$ 22,08	R\$ 1.104,00
269	CARBAMAZEPINA 400 MG CX/20 COMP.	CX	100	R\$ 58,52	R\$ 5.852,00
270	CARBONATO DE LITIO 300 MG CX C/ 50 COMPRIMIDOS	CX	200	R\$ 34,79	R\$ 6.958,00
271	CARBONATO DE LITIO 450MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	100	R\$ 74,69	R\$ 7.469,00
272	CETAMINA 50MG/ML 10ML INJ* CX C/ 5 FRASCO-AMPOLA	AMPOLA	30	R\$ 161,32	R\$ 4.839,60
273	CITALOPRAM 20MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	50	R\$ 22,40	R\$ 1.120,00
274	CLOBAZAM 10 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	50	R\$ 24,71	R\$ 1.235,50
275	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML 10ML	FRASCO	500	R\$ 3,03	R\$ 1.515,00
276	CLONAZEPAM 0,5 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	50	R\$ 9,78	R\$ 489,00
277	CLONAZEPAM 2MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	50	R\$ 10,02	R\$ 501,00
278	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	50	R\$ 27,15	R\$ 1.357,50
279	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	30	R\$ 57,19	R\$ 1.715,70
280	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	100	R\$ 11,36	R\$ 1.136,00
281	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	100	R\$ 9,93	R\$ 993,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



282	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML FRASCO DE 20ML	FRASCO	50	R\$ 14,41	R\$ 720,50
283	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML 5ML CX C/ 50 AMPOLAS	CX	6	R\$ 185,79	R\$ 1.114,74
284	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CX C/ 30 CP	CX	100	R\$ 63,48	R\$ 6.348,00
285	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG CX/30 COMPRIMIDOS	CX	50	R\$ 112,24	R\$ 5.612,00
286	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG/ML GOTAS 50ML	FRASCO	20	R\$ 234,65	R\$ 4.693,00
287	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	50	R\$ 28,54	R\$ 1.427,00
288	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	20	R\$ 29,41	R\$ 588,20
289	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	20	R\$ 81,29	R\$ 1.625,80
290	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	50	R\$ 50,87	R\$ 2.543,50
291	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	20	R\$ 110,85	R\$ 2.217,00
292	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/2ML CX C/ 25 AMPOLAS	CX	20	R\$ 85,16	R\$ 1.703,20
293	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	50	R\$ 42,94	R\$ 2.147,00
294	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	50	R\$ 27,02	R\$ 1.351,00
295	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG CX C/ 20	CX	20	R\$ 52,77	R\$ 1.055,40
296	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 200 MG CX C/ 20	CX	20	R\$ 97,07	R\$ 1.941,40
297	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG CX C/ 20	CX	30	R\$ 33,10	R\$ 993,00
298	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG CX C/30 CP	CX	30	R\$ 38,97	R\$ 1.169,10



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



299	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG CX C/30 CÁPSULAS	CX	30	R\$ 123,72	R\$ 3.711,60
300	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG CX C/30 CÁPSULAS	CX	30	R\$ 15,94	R\$ 478,20
301	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG CX C/30 CÁPSULAS	CX	30	R\$ 60,34	R\$ 1.810,20
302	CLOXAZOLAM 2 MG CX C/20 COMP	CX	30	R\$ 40,67	R\$ 1.220,10
303	CLOZAPINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	30	R\$ 239,76	R\$ 7.192,80
304	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML 5 AMPOLAS DE 1ML	AMPOLA	100	R\$ 116,84	R\$ 11.684,00
305	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML CX C/ 5 AMPOLAS DE 1ML	CX	25	R\$ 218,97	R\$ 5.474,25
306	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG	AMPOLA	25	R\$ 118,17	R\$ 2.954,25
307	DEXTROCETAMINA 50MG/ML CX C/25 AMPOLAS X 2ML	CX	10	R\$ 632,28	R\$ 6.322,80
308	DIAZEPAM 10MG CX C/30 COMRIMIDOS	CX	500	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00
309	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL CX C/50 AMOPLAS 2ML	CX	30	R\$ 87,41	R\$ 2.622,30
310	DIAZEPAM 5MG CX C/30 COMPRIMODOS	CX	100	R\$ 12,58	R\$ 1.258,00
311	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG CX C/ 30 CP	CX	20	R\$ 50,54	R\$ 1.010,80
312	DONEPEZILA 10 MG CPR	CPR	300	R\$ 2,78	R\$ 834,00
313	DROPERIDOL 2,5MG/ML INJETÁVEL CX C/50AMPOLAS DE 1ML	CX	10	R\$ 774,76	R\$ 7.747,60
314	ETOMIDATO 2 MG/ML CX C/ 25 AMPOLAS DE 10ML	CX	10	R\$ 1.117,12	R\$ 11.171,20
315	FENITOÍNA 100MG CX C/30 COPRIMIDOS	CX	50	R\$ 13,71	R\$ 685,50
316	FENITOÍNA 50 MG/ML EMBALAGEM CX C/ 10 AMPOLAS DE 5ML	CX	10	R\$ 101,97	R\$ 1.019,70
317	FENOBARBITAL 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



318	FENOBARBITAL 200MG INJETÁVEL 25 AMPOLAS DE 2ML	AMPOLA	50	R\$ 4,86	R\$ 243,00
319	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML CX C/25 AMPOLAS DE 2ML	CX	10	R\$ 102,05	R\$ 1.020,50
320	FENTANILA 50MG/ML CX C/25 AMPOLAS de 2ML	CX	10	R\$ 83,42	R\$ 834,20
321	FENTANILA AMPOLAS DE 0,05MG/ML CX C/25 AMOPLAS DE 10ml INJETÁVEL	CX	10	R\$ 622,79	R\$ 6.227,90
322	FLUMAZENIL 0,5MG/ML CX C/ 10 AMPOLAS DE 5ML	CX	6	R\$ 413,37	R\$ 2.480,22
323	HALOPERIDOL 1 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
324	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	50	R\$ 9,21	R\$ 460,50
325	HALOPERIDOL 5 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	50	R\$ 18,78	R\$ 939,00
326	HALOPERIDOL 5 MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 1ML	CX	10	R\$ 383,33	R\$ 3.833,30
327	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	30	R\$ 217,16	R\$ 6.514,80
328	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	50	R\$ 28,09	R\$ 1.404,50
329	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	20	R\$ 296,94	R\$ 5.938,80
330	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	50	R\$ 36,17	R\$ 1.808,50
331	ISOFLURANO 100ML	FRASCO	20	R\$ 374,40	R\$ 7.488,00
332	LAMOTRIGINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	50	R\$ 49,24	R\$ 2.462,00
333	LAMOTRIGINA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	50	R\$ 45,25	R\$ 2.262,50
334	LORAZEPAM 2 MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	50	R\$ 17,22	R\$ 861,00
335	MEROPENEM 1G/ML INJ CX C/ 10 AMP.	CX	20	R\$ 969,61	R\$ 19.392,20



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



336	MIDAZOLAM 15MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	20	R\$ 75,75	R\$ 1.515,00
337	MIDAZOLAM 5 MG/ML 3ML CX C/50 AMPOLAS	CX	10	R\$ 232,12	R\$ 2.321,20
338	MIDAZOLAM 50MG/ML CX C/ 10 AMPOLAS DE 10ML	CX	10	R\$ 135,78	R\$ 1.357,80
339	MIRTAZAPINA 30 MG CX C/28 COMPRIMIDOS	CX	50	R\$ 115,35	R\$ 5.767,50
340	MORFINA 10 MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 1ML	CX	10	R\$ 326,31	R\$ 3.263,10
341	MORFINA P/ RAQUIANESTESIA 0,2MG/ML 1ML* COM 50	CX	10	R\$ 425,58	R\$ 4.255,80
342	NALOXONA 0,4MG/ML CX C/ 10 AMPOLAS DE 1ML	CX	10	R\$ 135,71	R\$ 1.357,10
343	NEOZINE 100 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	30	R\$ 40,60	R\$ 1.218,00
344	NEOZINE 25 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	30	R\$ 13,80	R\$ 414,00
345	OLANZAPINA 10MG CX C/28 COMPRIMIDOS	CX	30	R\$ 334,08	R\$ 10.022,40
346	OLANZAPINA 5 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	30	R\$ 97,84	R\$ 2.935,20
347	OMALIZUMABE (XOLAIR) 150MG SUBCUTÂNEA (EXCIPIENTES: CLORIDRATO DE ARGININA, CLORIDRATO DE HISTIDINA, HISTIDINA, POLISSORBATO 20 E ÁGUA PARA INJETÁVEIS.)	CX	6	R\$ 5.179,68	R\$ 31.078,08
348	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	12	R\$ 45,81	R\$ 549,72
349	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	12	R\$ 61,29	R\$ 735,48
350	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	12	R\$ 41,34	R\$ 496,08
351	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML 15ML GOTAS	FRASCO	12	R\$ 80,83	R\$ 969,96
352	PALMITATO DE PALIPERIDONA 75 MG CX C/1 SERINGA - C	CX	10	R\$ 2.630,85	R\$ 26.308,50



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



353	PREGABALINA 150 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	20	R\$ 56,95	R\$ 1.139,00
354	PREGABALINA 75MG CX C/30 CÁPSULAS	CX	20	R\$ 55,21	R\$ 1.104,20
355	PROPOFOL 10MG/ML CX C/10 AMPOLAS DE 10ML	CX	10	R\$ 658,73	R\$ 6.587,30
356	QUETIAPINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	30	R\$ 176,57	R\$ 5.297,10
357	RISPERIDONA 1 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	30	R\$ 8,86	R\$ 265,80
358	RISPERIDONA 2MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	30	R\$ 9,96	R\$ 298,80
359	RISPERIDONA SUSP ORAL: EMBALAGEM COM RASCOS DE 30, 50 e 100 ML DE SOLUÇÃO DE 1MG/ML	FRASCO	30	R\$ 26,15	R\$ 784,50
360	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML INJ	UND	20	R\$ 1.603,34	R\$ 32.066,80
361	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	30	R\$ 77,48	R\$ 2.324,40
362	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	30	R\$ 93,15	R\$ 2.794,50
363	TOPIRAMATO 100MG CX C/60 COMPRIMIDOS	CX	30	R\$ 91,36	R\$ 2.740,80
364	TOPIRAMATO 25 MG CX C/60 COMPRIMIDOS	CX	50	R\$ 42,49	R\$ 2.124,50
365	TOPIRAMATO 50 MG CX C/60 COMPRIMIDOS	CX	30	R\$ 85,40	R\$ 2.562,00
366	TRAMADOL 100MG/2ML, CX C/6 AMP.	CX	50	R\$ 108,96	R\$ 5.448,00
367	TRAMADOL 50MG/ML, CX C/100 AMPOLAS DE 1ML	CX	20	R\$ 113,16	R\$ 2.263,20
368	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CX C/30 CP	CX	30	R\$ 47,32	R\$ 1.419,60



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



369	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	30	R\$ 56,14	R\$ 1.684,20
370	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	UND	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50
371	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE 100ML	FRASCO	30	R\$ 6,64	R\$ 199,20
372	AZITROMICINA 500MG 150 CPR 15X10	CX	50	R\$ 266,80	R\$ 13.340,00
373	AZITROMICINA 500MG 500 COMP	CX	30	R\$ 435,38	R\$ 13.061,40
374	CIMETIDINA 150MG/ML 100AMP 2ML	CX	30	R\$ 353,98	R\$ 10.619,40
375	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML 100 AMP	CX	30	R\$ 151,71	R\$ 4.551,30
376	FUROSEMIDA 40MG 20 CPR	CX	50	R\$ 5,41	R\$ 270,50
377	FUROSEMIDA 40MG 500 COMP	CX	20	R\$ 54,18	R\$ 1.083,60
378	NOOTROPIL INJ 12 X 5ML	CX	100	R\$ 43,17	R\$ 4.317,00
379	NOOTROPIL 800MG COMP	CX	50	R\$ 64,64	R\$ 3.232,00
380	SAIS REIDRATANTE 50 ENV 27,9G	CX	50	R\$ 58,66	R\$ 2.933,00
381	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400GR	CX	50	R\$ 83,91	R\$ 4.195,50
382	AAS 100MG 1000COMP	CX	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
383	AAS 100MG 500 COMP	CX	300	R\$ 30,34	R\$ 9.102,00
384	SULFADIAZINA PRATA CRM PT 400G	FRASCO	200	R\$ 83,91	R\$ 16.782,00
385	ABAIXADOR DE LÍNGUA - (ESPATULA AYRES) DE MADEIRA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDADES	PCT	80	R\$ 7,30	R\$ 584,00
386	AGULHA DESCARTÁVEL 13X 4,5. CAIXA C/ 100UND	CX	80	R\$ 13,81	R\$ 1.104,80
387	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND	CX	80	R\$ 13,75	R\$ 1.100,00
388	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8, CAIXA C/ 100UND	CX	80	R\$ 13,77	R\$ 1.101,60
389	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CAIXA C/ 100UND	CX	80	R\$ 14,31	R\$ 1.144,80
390	AGULHA DESCARTÁVEL 20x5,5, CAIXA C/ 100UND	CX	500	R\$ 14,82	R\$ 7.410,00
391	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 26GX90MM CX/25 UND (UNIEVER UNISIS OU SUPERIOR)	CX	80	R\$ 195,05	R\$ 15.604,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



392	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 25GX90MM CX/25 UND (UNIEVER UNISIS OU SUPERIOR)	CX	80	R\$ 205,62	R\$ 16.449,60
393	AGULHA DESCARTÁVEL PARA SUTURA (CAIXA COM 120 UNIDADES)	CX	50	R\$ 250,96	R\$ 12.548,00
394	ALCOOL 70% 1L CX/12 UNID	CX	500	R\$ 107,96	R\$ 53.980,00
395	ALCOOL GEL 1L CX/12 UNID	CX	430	R\$ 181,65	R\$ 78.109,50
396	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	200	R\$ 17,25	R\$ 3.450,00
397	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,0M PCT COM 12UND	PCT	20	R\$ 8,75	R\$ 175,00
398	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,00MT PCT COM 12UND	PCT	50	R\$ 15,98	R\$ 799,00
399	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML - KIT 100 UND	PCT	50	R\$ 3,54	R\$ 177,00
400	AMBU COM RESERVATORIO ADULTO: REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU) EM SILICONE COM RESERVATÓRIO 2500ML.	UNID	50	R\$ 223,74	R\$ 11.187,00
401	AMBU COM RESERVATORIO NEO NATAL: REANIMADOR MANUAL NEONATAL (AMBU) EM SILICONE COM RESERVATÓRIO 900ML	UNID	50	R\$ 216,47	R\$ 10.823,50
402	AMBU COM RESERVATORIO PEDIÁTRICO: REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) EM SILICONE COM ESERVATÓRIO 2700ML.	UNID	50	R\$ 218,34	R\$ 10.917,00
403	ATADURA DE ALGODÃO 20CM X 1,8 METROS C/12 UND	PCT	100	R\$ 16,25	R\$ 1.625,00
404	ATADURA CREPE 13 FIOS 1,8M X 10CM PCT C/12	PCT	100	R\$ 8,73	R\$ 873,00
405	ATADURA CREPE 13 FIOS 12CM X 1.80M PC/12	PCT	100	R\$ 5,12	R\$ 512,00
406	ATADURA CREPE 13 FIOS 20CMX 1.80CM PC/12 - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	100	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
407	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 1,8MX12CM PC/12 UNI	PCT	100	R\$ 9,22	R\$ 922,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



408	ATADURA DE RAYON 7,5X5M CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON.	UNID	100	R\$ 10,12	R\$ 1.012,00
409	ATADURA GESSADA 10cmX3m CX/20 rolos	CX	30	R\$ 43,68	R\$ 1.310,40
410	ATADURA GESSADA 15cmX3m CX/20 rolos	CX	30	R\$ 62,65	R\$ 1.879,50
411	ATADURA GESSADA 20cmX4m CX/20 rolos	CX	30	R\$ 110,66	R\$ 3.319,80
412	BASE PLANA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 57MM, FLANGE DE 70MM, PCT 5 UND	PCT	20	R\$ 257,94	R\$ 5.158,80
413	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL SENSURA DE 70MM	UNID	50	R\$ 37,27	R\$ 1.863,50
414	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE 19/64MM CX/10	CX	50	R\$ 160,33	R\$ 8.016,50
415	BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORTAVEL 30/63MM PC/10	PCT	50	R\$ 7,27	R\$ 363,50
416	BRAÇADEIRA ADULTO (OBESO) - COM MANGUITO DUAS VIAS (APARELHO PARONIZADO MONITOR DIXTAL)	UNID	50	R\$ 150,99	R\$ 7.549,50
417	BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO DUAS VIAS	UNID	12	R\$ 139,62	R\$ 1.675,44
418	CANETA INSULINA 32G 4MM CX/100	CX	20	R\$ 101,43	R\$ 2.028,60
419	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 6	UNID	20	R\$ 121,96	R\$ 2.439,20
420	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 7	UNID	20	R\$ 122,13	R\$ 2.442,60
421	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 8	UNID	20	R\$ 148,36	R\$ 2.967,20
422	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,0 mm	UNID	20	R\$ 64,05	R\$ 1.281,00
423	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,5 mm	UNID	20	R\$ 64,05	R\$ 1.281,00
424	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 2	UNID	20	R\$ 154,04	R\$ 3.080,80
425	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 3	UNID	20	R\$ 154,04	R\$ 3.080,80



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



426	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 4	UNID	20	R\$ 175,30	R\$ 3.506,00
427	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 4,5	UNID	20	R\$ 152,24	R\$ 3.044,80
428	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 5	UNID	20	R\$ 152,64	R\$ 3.052,80
429	CÂNULA OROFARINGEA Nº 0 - 60MM	UNID	20	R\$ 8,85	R\$ 177,00
430	CÂNULA OROFARINGEA Nº 00 - 50MM	UNID	20	R\$ 8,85	R\$ 177,00
431	CÂNULA OROFARINGEA Nº 1 - 70MM	UNID	20	R\$ 7,64	R\$ 152,80
432	CÂNULA OROFARINGEA Nº 2 - 80MM	UNID	20	R\$ 7,78	R\$ 155,60
433	CÂNULA OROFARINGEA Nº 3 - 90MM	UNID	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00
434	CÂNULA OROFARINGEA Nº 4 - 10MM	UNID	20	R\$ 7,86	R\$ 157,20
435	CÂNULA OROFARINGEA Nº 5 - 110MM	UNID	20	R\$ 7,81	R\$ 156,20
436	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 7.0	UNID	10	R\$ 30,72	R\$ 307,20
437	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 7.5	UNID	10	R\$ 35,25	R\$ 352,50
438	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 8.0	UNID	24	R\$ 34,42	R\$ 826,08
439	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - MÉDIO	UNID	36	R\$ 664,61	R\$ 23.925,96
440	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - PEQUENO	UNID	36	R\$ 642,50	R\$ 23.130,00
441	CATETER DUPLO LUMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 7F X 20CM /30CM (KIT)	KIT	30	R\$ 180,06	R\$ 5.401,80
442	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 CX/100. Ø:2.0MM C:45MM F:305ML/MIN	CX	500	R\$ 98,69	R\$ 49.345,00
443	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 CX/100 Ø:1.7MM C:45MM F:200ML/MIN	CX	500	R\$ 100,51	R\$ 50.255,00
444	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX/100 Ø:1.3MM C:32MM F:95ML/MIN	CX	300	R\$ 98,89	R\$ 29.667,00
445	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CX/100 Ø:1.1mm C:32mm F:65ml/min	CX	50	R\$ 99,69	R\$ 4.984,50
446	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min	CX	30	R\$ 96,91	R\$ 2.907,30



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



447	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX/100 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min	CX	30	R\$ 99,49	R\$ 2.984,70
448	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO INFANTIL C/10	UNID	20	R\$ 11,63	R\$ 232,60
449	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS 110CM ADULTO	UNID	20	R\$ 1,43	R\$ 28,60
450	CLAMP UMBILICAL - ESTÉRIL	UNID	20	R\$ 1,02	R\$ 20,40
451	CLIQUE DE FECHAMENTO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	UNID	20	R\$ 7,89	R\$ 157,80
452	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% CX/12 DE 1LT	CX	20	R\$ 299,56	R\$ 5.991,20
453	CLOREXIDINA TÓPICO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA CX/12 DE 1L	CX	20	R\$ 238,36	R\$ 4.767,20
454	COBERTURA PARA ÓBITO EXTRA GRANDE (90 cm x 220 cm) C/ 5 UND	PCT	10	R\$ 148,73	R\$ 1.487,30
455	COLAR CERVICAL G: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	15	R\$ 38,77	R\$ 581,55
456	COLAR CERVICAL INFANTIL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	50	R\$ 34,77	R\$ 1.738,50
457	COLAR CERVICAL M: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	30	R\$ 38,88	R\$ 1.166,40
458	COLAR CERVICAL NEONATAL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS	UNID	12	R\$ 38,82	R\$ 465,84



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



	ADICIONAIS S/JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR				
459	COLAR CERVICAL P: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	50	R\$ 38,88	R\$ 1.944,00
460	COLAR CERVICAL PP: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	50	R\$ 38,82	R\$ 1.941,00
461	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (SACO) PCT C/100	PCT	150	R\$ 39,54	R\$ 5.931,00
462	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNID	30	R\$ 5,74	R\$ 172,20
463	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L CX C/ 20 UND	CX	20	R\$ 234,72	R\$ 4.694,40
464	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80ML PCT C/ 100	CX	20	R\$ 46,40	R\$ 928,00
465	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - CIRÚRGICA 45X50CM PCT/ 50	PCT	20	R\$ 83,13	R\$ 1.662,60
466	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PC/500 NÃO ESTÉRIL / 5 DOBRAS 8 CAMADAS / 13 FIOS / 400g /ALTA ABSORSÃO	PCT	20	R\$ 16,49	R\$ 329,80
467	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 52X50 13FIOS ROLO 620G	ROLO	20	R\$ 35,41	R\$ 708,20
468	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L - 5 ENZIMAS	UNID	20	R\$ 120,72	R\$ 2.414,40
469	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1 PC/12	PCT	10	R\$ 33,74	R\$ 337,40
470	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2 PC/12	PCT	20	R\$ 34,73	R\$ 694,60



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



471	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3 PC/12	PCT	20	R\$ 36,46	R\$ 729,20
472	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 4 PC/12	PCT	20	R\$ 38,36	R\$ 767,20
473	DRENO PARA SUÇÃO 600MLX3,2	UNID	20	R\$ 30,62	R\$ 612,40
474	DRENO PARA SUÇÃO 600MLX4,8	UNID	1000	R\$ 30,40	R\$ 30.400,00
475	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 150x250MM CX/100 UND	CX	1000	R\$ 53,34	R\$ 53.340,00
476	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 190x330MM - CX/100 UND	CX	100	R\$ 57,77	R\$ 5.777,00
477	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 200x330MM CX/100 UND	CX	20	R\$ 118,27	R\$ 2.365,40
478	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 90x260MM CX/100 UND	CX	20	R\$ 44,65	R\$ 893,00
479	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL ESTÉRIL COM FILTRO E INJETOR LATERAL	UNID	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00
480	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL (KIT 10 UND)	PCT	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
481	EQUIPO MICROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL (KIT 10 UND)	PCT	100	R\$ 18,35	R\$ 1.835,00
482	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMPLI C/ 20 UND	PCT	200	R\$ 4,29	R\$ 858,00
483	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANGUÍNEA CÂMARA DUPLA	UNID	100	R\$ 4,69	R\$ 469,00
484	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL 100 UND	CX	20	R\$ 27,83	R\$ 556,60
485	ESPAÇADOR PARA INALIAÇÃO ADULTO/INFANTIL	UNID	20	R\$ 76,50	R\$ 1.530,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



486	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UND	CX	20	R\$ 274,17	R\$ 5.483,40
487	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (G) PCT 200 UND (GYNUS)	PCT	20	R\$ 41,48	R\$ 829,60
488	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (M) PCT 150 UND	PCT	20	R\$ 30,47	R\$ 609,40
489	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (P) PCT 200 UND	PCT	20	R\$ 35,36	R\$ 707,20
490	FAIXA DE SMARCH 10CMX2M	UNID	10	R\$ 43,65	R\$ 436,50
491	FAIXA DE SMARCH 15CMX2M	UNID	10	R\$ 72,37	R\$ 723,70
492	FAIXA DE SMARCH 20CMX2M	UNID	10	R\$ 83,33	R\$ 833,30
493	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1 GERAL CX/36	CX	10	R\$ 291,35	R\$ 2.913,50
494	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2-0 GERAL CX/36	CX	10	R\$ 291,24	R\$ 2.912,40
495	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3-0 GERAL CX/36.	CX	10	R\$ 288,44	R\$ 2.884,40
496	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 4-0 GERAL CX/36.	CX	10	R\$ 299,02	R\$ 2.990,20
497	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0 GERAL CX/36	CX	10	R\$ 280,44	R\$ 2.804,40
498	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2-0 COM AGULHA 2,5cm CX/36	CX	12	R\$ 292,22	R\$ 3.506,64
499	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3-0 COM AGULHA 2,0cm CX/36	CX	12	R\$ 298,42	R\$ 3.581,04
500	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO COM AGULHA Nº 0 CX/24	CX	30	R\$ 57,30	R\$ 1.719,00
501	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO COM AGULHA Nº 2 CX/24	CX	30	R\$ 55,73	R\$ 1.671,90
502	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA Nº 0 CX/24.	CX	20	R\$ 55,54	R\$ 1.110,80
503	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA Nº 2-0 CX/24.	CX	20	R\$ 56,40	R\$ 1.128,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



504	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº 0 CX/24.	CX	20	R\$ 53,63	R\$ 1.072,60
505	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº1-0 CX/24	CX	20	R\$ 53,33	R\$ 1.066,60
506	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº2-0 CX/24.	CX	20	R\$ 52,09	R\$ 1.041,80
507	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº3-0 CX/24.	CX	20	R\$ 51,95	R\$ 1.039,00
508	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº4-0 CX/24	CX	20	R\$ 51,93	R\$ 1.038,60
509	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº5-0 CX/24	CX	20	R\$ 51,65	R\$ 1.033,00
510	FIO DE POLIÉSTER Nº 5 AGULHA 4,8cm CX/12	CX	10	R\$ 75,84	R\$ 758,40
511	FIO DE POLIPROPILENO Nº 0 AGULHA 2CM CX/24	CX	10	R\$ 77,59	R\$ 775,90
512	FIO DE POLIPROPILENO Nº 1 AGULHA 2CM CX/24	CX	10	R\$ 77,53	R\$ 775,30
513	FIO DE POLIPROPILENO Nº 2 AGULHA 2CM CX/24	CX	20	R\$ 82,02	R\$ 1.640,40
514	FIO DE POLIPROPILENO Nº 3-0 AGULHA 2CM CX/24	CX	20	R\$ 79,19	R\$ 1.583,80
515	FIO DE POLIPROPILENO Nº 4-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	CX	20	R\$ 78,92	R\$ 1.578,40
516	FIO DE POLIPROPILENO Nº 5-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	CX	20	R\$ 80,99	R\$ 1.619,80
517	FIO DE POLIPROPILENO Nº 6-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	CX	20	R\$ 78,82	R\$ 1.576,40
518	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 0 CAIXA C/24	CX	10	R\$ 124,42	R\$ 1.244,20
519	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 1 CAIXA C/24	CX	20	R\$ 124,52	R\$ 2.490,40
520	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 1-0 CX/12 AGULHA 9,0cm	CX	10	R\$ 126,40	R\$ 1.264,00
521	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 2-0 CX/24	CX	20	R\$ 124,52	R\$ 2.490,40



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



522	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CAIXA C/24	CX	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
523	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 4-0 CX/24	CX	20	R\$ 124,52	R\$ 2.490,40
524	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 5-0 CX/24	CX	10	R\$ 124,52	R\$ 1.245,20
525	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 0 CX/24	CX	10	R\$ 134,53	R\$ 1.345,30
526	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 1 CX/24	CX	20	R\$ 134,53	R\$ 2.690,60
527	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 CX/24	CX	500	R\$ 134,53	R\$ 67.265,00
528	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 CX/24	CX	30	R\$ 134,53	R\$ 4.035,90
529	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24	CX	50	R\$ 134,53	R\$ 6.726,50
530	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 5-0 CX/24	CX	200	R\$ 134,53	R\$ 26.906,00
531	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - PEDIÁTRICO	UNID	100	R\$ 54,48	R\$ 5.448,00
532	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - ADULTO	UNID	20	R\$ 53,49	R\$ 1.069,80
533	FITA (TIRAS) REAGENTE PARA GLICEMIA CX C/50 TIRAS GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO0	CX	150	R\$ 36,66	R\$ 5.499,00
534	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19mmx50m - PCT/12 Rolos	PCT	30	R\$ 4,56	R\$ 136,80
535	FITA MÉTRICA HOSPITALAR 1,50MTS.	UNID	50	R\$ 9,14	R\$ 457,00
536	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5M	UNID	150	R\$ 8,17	R\$ 1.225,50
537	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	UNID	150	R\$ 5,10	R\$ 765,00
538	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	UNID	150	R\$ 10,70	R\$ 1.605,00
539	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UNID	150	R\$ 49,58	R\$ 7.437,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



540	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM: CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EM POLICARBONATO COM ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; BORBOLETA ME NYLON COM ROSCA METÁLICA; NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO	UNID	50	R\$ 81,14	R\$ 4.057,00
541	FORMOL 37% 1L	UNID	200	R\$ 14,27	R\$ 2.854,00
542	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXG PCT/8	PCT	50	R\$ 16,24	R\$ 812,00
543	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8	PCT	50	R\$ 13,98	R\$ 699,00
544	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M PCT/8	PCT	20	R\$ 14,25	R\$ 285,00
545	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P PTC/8	PCT	20	R\$ 13,69	R\$ 273,80
546	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG PCT/8	PCT	20	R\$ 16,60	R\$ 332,00
547	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG PCT C/ UND	PCT	20	R\$ 5,59	R\$ 111,80
548	GEL CONDUTOR 1L: GEL PARA MEIOS DE COTATO, FACILITA DISTRIBUIÇÃO	UNID	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
549	GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA 5L: COMPOSIÇÃO POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, AMINOMETILPROPANOL, EDTA, METILPARABENO, ÁGUA DESMINERALIZADA.	UNID	500	R\$ 54,55	R\$ 27.275,00
550	GLUTACIN GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS GALÃO 5000ML: GLUTARALDEÍDO 2,0%, TENSOATIVO E ÁGUA DEIONIZADA.	UNID	50	R\$ 118,40	R\$ 5.920,00
551	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LAMINAS MAC N 3;4	UNID	10	R\$ 1.969,72	R\$ 19.697,20
552	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM LAMINAS MAC N 0;1;2;3	UNID	10	R\$ 1.100,34	R\$ 11.003,40
553	KIT CÂNULA OROFARÍNGEAS COM ESTOJO Nº 0 A 5	UNID	20	R\$ 58,34	R\$ 1.166,80



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



554	KIT ESCOVA - ESPONJA CLOREXIDINA 2% KIT/ 20 UND: ESCOVA PARA ASSEPSIA COM CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE. ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, DUPLA FACE. ANTISSEPTICO TÓPICO E ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO.	CX	30	R\$ 49,47	R\$ 1.484,10
555	KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 LUVA EVA; 01 ESPATULA MOD. AYRE; 01 ESTOJO P.L PAPEL; 01 LAMINA DE VIDRO. GINOS OU SUPERIOR.	UNID	3000	R\$ 3,31	R\$ 9.930,00
556	KIT PARA ANESTESIA PERIDUAL	UNID	30	R\$ 79,72	R\$ 2.391,60
557	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO: INCLUSO: 1EXTENSÃO COM CONEXÃO OXIGÊNIO 1 RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO 1 MÁSCARA ADULTA E ELÁSTICO	UNID	30	R\$ 8,15	R\$ 244,50
558	KIT PARA NEBULIZADOR PEDIÁTRICO: INCLUSO: 1 EXTENSÃO COM CONEXÃO OXIGÊNIO 1 RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO 1 MÁSCARA ADULTA E ELÁSTICO	UNID	100	R\$ 8,04	R\$ 804,00
559	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 15 CX/100	CX	50	R\$ 36,94	R\$ 1.847,00
560	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 20 CX/100	CX	50	R\$ 35,77	R\$ 1.788,50
561	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 22 CX/100	CX	10	R\$ 36,14	R\$ 361,40
562	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 23 CX/100	CX	10	R\$ 36,14	R\$ 361,40
563	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 24 CX/100	CX	10	R\$ 35,94	R\$ 359,40
564	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 25X75MM - BORDA FOSCA CX/50 PEÇA	CX	30	R\$ 7,27	R\$ 218,10
565	LANCETAS DESCARTÁVEIS CX C/200	CX	5	R\$ 7,10	R\$ 35,50
566	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT 70CMX50M - ROLO	UNID	100	R\$ 13,02	R\$ 1.302,00
567	LUVA CIRÚRGICA 6,0 ESTÉRIL CX/200 PARES	CX	30	R\$ 468,60	R\$ 14.058,00
568	LUVA CIRÚRGICA 6,5 ESTÉRIL CX/200 PARES	CX	30	R\$ 468,60	R\$ 14.058,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



569	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES	CX	100	R\$ 442,85	R\$ 44.285,00
570	LUVA CIRÚRGICA 7,5 ESTÉRIL CX/200	CX	150	R\$ 468,60	R\$ 70.290,00
571	LUVA CIRÚRGICA 8,0 ESTÉRIL CX/200	CX	100	R\$ 454,77	R\$ 45.477,00
572	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX/1000 UNI COM TALCO	CX	100	R\$ 352,12	R\$ 35.212,00
573	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/1000 UNID COM TALCO	CX	100	R\$ 352,12	R\$ 35.212,00
574	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNI COM TALCO	CX	50	R\$ 362,32	R\$ 18.116,00
575	MANTA TÉRMICA, COBERTOR, ALUMINIZADA 2,10X1,40CM	UNID	20	R\$ 10,72	R\$ 214,40
576	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM SACO RESERVATÓRIO - ADULTO	UNID	200	R\$ 18,04	R\$ 3.608,00
577	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM SACO RESERVATÓRIO - PEDIÁTRICO	UNID	100	R\$ 18,79	R\$ 1.879,00
578	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	UNID	20	R\$ 21,86	R\$ 437,20
579	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR: LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS; ÓCULOS EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DALENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO.	UNID	500	R\$ 7,94	R\$ 3.970,00
580	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 30X30cm CX/500	CX	50	R\$ 108,08	R\$ 5.404,00
581	PAPEL FILTRO PCT C/ 100	PCT	25	R\$ 43,72	R\$ 1.093,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



582	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M - BOBINA	UNID	10	R\$ 85,77	R\$ 857,70
583	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - BOBINA	UNID	10	R\$ 119,24	R\$ 1.192,40
584	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60CM X 100M - BOBINA	UNID	10	R\$ 219,62	R\$ 2.196,20
585	PORTA LÂMINAS PLÁSTICO TIPO FRASCO CAP, 3 LÂMINAS PCT C/ 100	PCT	24	R\$ 128,10	R\$ 3.074,40
586	POVIDINE TÓPICO 1L CX/12	CX	30	R\$ 366,49	R\$ 10.994,70
587	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT 100 UND	PCT	1500	R\$ 13,08	R\$ 19.620,00
588	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA: EM MADEIRA MARFIM; ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL.	UNID	30	R\$ 131,88	R\$ 3.956,40
589	SCALP Nº 19G CX/100	CX	50	R\$ 32,07	R\$ 1.603,50
590	SCALP Nº 21G CX/100	CX	30	R\$ 32,35	R\$ 970,50
591	SCALP Nº 23G CX/100	CX	30	R\$ 31,15	R\$ 934,50
592	SCALP Nº 25G CX/100	CX	30	R\$ 31,17	R\$ 935,10
593	SCALP Nº 27G CX/100	CX	30	R\$ 31,17	R\$ 935,10
594	SERINGA DESC. - 3ML C/AG 20X5,5 - CX/500 UND - ESTÉRIL	CX	30	R\$ 180,65	R\$ 5.419,50
595	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND	CX	20	R\$ 152,68	R\$ 3.053,60
596	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA CX/500 UND	CX	30	R\$ 143,42	R\$ 4.302,60
597	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA CX/250 UND	CX	30	R\$ 192,77	R\$ 5.783,10
598	SERINGA DESC. 3ML C/AG 20X5,5 - CX/500 UND	CX	30	R\$ 179,68	R\$ 5.390,40
599	SERINGA DESC. 5ML C/AGULHA CX/500 UND	CX	35	R\$ 203,44	R\$ 7.120,40
600	SERINGA DESC. 60ML S/AGULHA - BICO CATETER CX/25 UND	CX	25	R\$ 458,97	R\$ 11.474,25



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



601	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº32 COM DISPOSITIVO DE 2000ML	UNID	20	R\$ 111,54	R\$ 2.230,80
602	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº36 KIT COM DISPOSITIVO DE 2000ML	- KIT	20	R\$ 740,78	R\$ 14.815,60
603	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº38 KIT COM DISPOSITIVO DE 2000ML	- KIT	20	R\$ 111,51	R\$ 2.230,20
604	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 04 PCT/10	PCT	20	R\$ 7,28	R\$ 145,60
605	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 06 PCT/10	PCT	20	R\$ 9,55	R\$ 191,00
606	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 08 PCT/10	PCT	20	R\$ 9,81	R\$ 196,20
607	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 10 PCT/10	PCT	40	R\$ 9,96	R\$ 398,40
608	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 12 PCT/10	PCT	40	R\$ 12,55	R\$ 502,00
609	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 14 PCT/10	PCT	30	R\$ 13,08	R\$ 392,40
610	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 16 PCT/10	PCT	30	R\$ 13,55	R\$ 406,50
611	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 18 PCT/10	PCT	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00
612	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 20 PCT/10	PCT	30	R\$ 14,98	R\$ 449,40
613	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	UNID	50	R\$ 48,67	R\$ 2.433,50
614	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 14	UNID	50	R\$ 49,75	R\$ 2.487,50
615	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 16	UNID	50	R\$ 53,74	R\$ 2.687,00
616	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 18	UNID	50	R\$ 54,80	R\$ 2.740,00
617	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 PCT/10	PCT	20	R\$ 39,16	R\$ 783,20
618	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 PCT/10	PCT	20	R\$ 39,36	R\$ 787,20
619	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 PCT/10	PCT	20	R\$ 38,56	R\$ 771,20
620	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 PCT/10	PCT	20	R\$ 38,96	R\$ 779,20
621	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 PCT/10	PCT	20	R\$ 38,96	R\$ 779,20
622	SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS PCT/10	PCT	20	R\$ 38,96	R\$ 779,20
623	SONDA DE FOLEY Nº 22 2 VIAS PCT/10	PCT	20	R\$ 39,06	R\$ 781,20
624	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 PCT/10	PCT	20	R\$ 5,70	R\$ 114,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



625	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 PCT/10	PCT	20	R\$ 8,69	R\$ 173,80
626	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 PCT/10	PCT	20	R\$ 9,63	R\$ 192,60
627	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 PCT/10	PCT	20	R\$ 12,11	R\$ 242,20
628	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 PCT/10	PCT	20	R\$ 13,09	R\$ 261,80
629	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 PCT/10	PCT	20	R\$ 7,08	R\$ 141,60
630	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 PCT/10	PCT	20	R\$ 8,47	R\$ 169,40
631	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 PCT/10	PCT	20	R\$ 8,83	R\$ 176,60
632	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PCT/10	PCT	20	R\$ 11,52	R\$ 230,40
633	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 PCT/10	PCT	20	R\$ 10,56	R\$ 211,20
634	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 PCT/10	PCT	20	R\$ 12,78	R\$ 255,60
635	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 PCT/10	PCT	20	R\$ 15,48	R\$ 309,60
636	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 PCT/10	PCT	20	R\$ 23,42	R\$ 468,40
637	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 PCT/10	PCT	20	R\$ 26,27	R\$ 525,40
638	SONDA RETAL Nº 26 PCT/10	PCT	20	R\$ 24,39	R\$ 487,80
639	SONDA URETRAL Nº 04 PCT/10	PCT	20	R\$ 8,19	R\$ 163,80
640	SONDA URETRAL Nº 06 PCT/10	PCT	20	R\$ 8,77	R\$ 175,40
641	SONDA URETRAL Nº 08 PCT/10	PCT	20	R\$ 10,27	R\$ 205,40
642	SONDA URETRAL Nº 10 PCT/10	PCT	20	R\$ 9,15	R\$ 183,00
643	SONDA URETRAL Nº 12 PCT/10	PCT	20	R\$ 9,09	R\$ 181,80
644	SONDA URETRAL Nº 14 PCT/10	PCT	2000	R\$ 9,22	R\$ 18.440,00
645	SONDA URETRAL Nº 16 PCT/10	PCT	300	R\$ 9,64	R\$ 2.892,00
646	SONDA URETRAL Nº 18 PCT/10	PCT	20	R\$ 10,64	R\$ 212,80



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



647	SONDA URETRAL Nº 20 PCT/10	PCT	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
648	TELA CIRÚRGICA 15X15CM	UNID	20	R\$ 54,89	R\$ 1.097,80
649	TELA CIRÚRGICA 26X26CM	UNID	20	R\$ 107,97	R\$ 2.159,40
650	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	UNID	200	R\$ 55,76	R\$ 11.152,00
651	TESTE RÁPIDO PARA HIV CX C/ 25 TESTES	CX	10	R\$ 129,40	R\$ 1.294,00
652	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100	CX	3000	R\$ 18,09	R\$ 54.270,00
653	TUBO DE LÁTEX 200 - ROLO DE 15 METROS 3x5mm	UNID	10	R\$ 31,64	R\$ 316,40
654	TUBO DE LÁTEX 204 - ROLO DE 15 METROS 3x5mm	UNID	10	R\$ 177,02	R\$ 1.770,20
655	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.0 PCT/10	PCT	10	R\$ 67,23	R\$ 672,30
656	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.5 PCT/10	PCT	10	R\$ 67,73	R\$ 677,30
657	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 3.0 PCT/10	PCT	10	R\$ 65,56	R\$ 655,60
658	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 3.5 PCT/10	PCT	10	R\$ 66,64	R\$ 666,40
659	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4.0 PCT/10	PCT	10	R\$ 81,35	R\$ 813,50
660	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4.5 PCT/10	PCT	10	R\$ 84,03	R\$ 840,30
661	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 5.0 PCT/10	PCT	10	R\$ 89,03	R\$ 890,30
662	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 5.5 PCT/10	PCT	10	R\$ 89,23	R\$ 892,30
663	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6.0 PCT/10	PCT	20	R\$ 89,23	R\$ 1.784,60
664	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6.5 PCT/10	PCT	20	R\$ 89,63	R\$ 1.792,60
665	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.0 PCT/10	PCT	10	R\$ 88,81	R\$ 888,10
666	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.5 PCT/10	PCT	10	R\$ 88,55	R\$ 885,50



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



667	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.0 PCT/10	PCT	20	R\$ 86,91	R\$ 1.738,20
668	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.5 PCT/10	PCT	20	R\$ 88,54	R\$ 1.770,80
669	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	KIT	20	R\$ 351,74	R\$ 7.034,80
670	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX CQ 100 UND	CX	3000	R\$ 21,54	R\$ 64.620,00
671	MASCARA N 95 CX C/ 10 UND	CX	1000	R\$ 22,40	R\$ 22.400,00
672	AVENTAL DESC.C/MANGA TAM G C/10 UND	PCT	1400	R\$ 53,92	R\$ 75.488,00
673	TOUCA descartável sanfonada C/100 UND	PCT	2000	R\$ 18,13	R\$ 36.260,00
674	AVENTAL DESC C/ MANGA LONGA 40G C/10	PCT	1000	R\$ 53,92	R\$ 53.920,00
675	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90 % ATA/TCA: FRASCO 30ML	FRASCO	25	R\$ 27,88	R\$ 697,00
676	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO C/12	CX	500	R\$ 14,36	R\$ 7.180,00
677	AMILASE CNPG: FINALIDADE - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA ALFA-AMILASE EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. APLICAÇÃO SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA.	UNID	25	R\$ 410,80	R\$ 10.270,00
678	ANTICOAGULANTE P/ PRESERVAÇÃO DA GLICOSE	UNID	10	R\$ 17,99	R\$ 179,90
679	ANTICOAGULANTE P/ PROVAS DE COAGULAÇÃO	KIT	20	R\$ 17,79	R\$ 355,80
680	ASO: TESTE DE AGLUTINAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DA ANTIESTREPTOLISINA-O (ASO) NO SORO SEM DILUIÇÃO.	KIT	10	R\$ 44,98	R\$ 449,80
681	BÉQUER DE VIDRO 500ML: CARACTERÍSTICAS - EM VIDRO BORO 3.3; FORMA BAIXA; POSSUI GRADUAÇÃO; COM BICO VERTEDEDOR; CAPACIDADE: 500ML.	UNID	10	R\$ 108,82	R\$ 1.088,20



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



682	BERÇO DE VIDRO COM ALÇA INOX PARA 8 LAMINAS 26X76 MM	UNID	10	R\$ 89,14	R\$ 891,40
683	BETA HCG CROMAGRÁFICO	KIT	10	R\$ 63,32	R\$ 633,20
684	CÁLCIO: Método colorimétrico para doseamento do cálcio em fluidos biológicos.	KIT	20	R\$ 215,35	R\$ 4.307,00
685	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA: PARA CONTAGEM DE DIFERENTES TIPOS CELULARES	KIT	20	R\$ 453,13	R\$ 9.062,60
686	CÂMARA PARA CONTAGEM DE FUCHS-ROSENTHAL ESPELHADA: Aplicação - utilizada para contagem de células ou outras partículas em suspensão. Características - Malhas de leitura espelhada; Desenho da malha: Fuchs-Rosenthal; Profundidade: 0,200 mm; Resolução: 0,0625 mm ² .	UNID	8	R\$ 822,88	R\$ 6.583,04
687	CK-MB: Kit para determinação da CK-MB por metodologia cinética UV. Reagentes para determinação quantitativa da atividade da isoenzima CK-MB (CK-2) no soro ou plasma.	FRASCO	12	R\$ 839,09	R\$ 10.069,08
688	COLESTEROL HDL: Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semiautomática e automática.	UNID	30	R\$ 54,79	R\$ 1.643,70
689	COLORAÇÃO DE ZIEHL NELSEEN: Kit utilizado para realização da Coloração de Ziehl Neelsen em diversos materiais.	UNID	30	R\$ 235,62	R\$ 7.068,60
690	CUBA DE VIDRO COM TAMPA SEM BERÇO SEM RANHURAS MEDIDA 108X90X70 MM	KIT	5	R\$ 137,86	R\$ 689,30
691	EDTA 2% ANTICOAGULANTE 1L	KIT	20	R\$ 46,12	R\$ 922,40
692	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX - 40 TUBOS	KIT	25	R\$ 185,49	R\$ 4.637,25
693	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX - 60 TUBOS	KIT	40	R\$ 141,45	R\$ 5.658,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



694	GAMA GT	KIT	20	R\$ 112,98	R\$ 2.259,60
695	KIT ÁCIDO ÚRICO	KIT	10	R\$ 175,90	R\$ 1.759,00
696	KIT ALT-TGP	KIT	10	R\$ 217,14	R\$ 2.171,40
697	KIT AST-TGO	KIT	20	R\$ 229,94	R\$ 4.598,80
698	KIT CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAM KIT COM 4 FRASCOS DE 500ML	KIT	10	R\$ 139,58	R\$ 1.395,80
699	KIT CORANTE PANÓTICO PARA COLORAÇÃO: 3 X 500ML: Reagentes - Panótico rápido n 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%; Panótico rápido n 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1% o; Panótico rápido n 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%. Conjunto para coloração rápida em hematologia.	KIT	25	R\$ 46,04	R\$ 1.151,00
700	KIT CREATININA CINÉTICA 2X100ml	KIT	10	R\$ 100,46	R\$ 1.004,60
701	KIT DE REAGENTES DE PCR	KIT	5	R\$ 187,11	R\$ 935,55
702	KIT DE TESTE DE ARTRITE REUMATOIDE / DO FATOR REUMATOIDE / DE IGG / DE SORO	KIT	16	R\$ 151,85	R\$ 2.429,60
703	KIT DE TESTE DE QUÍMICA CLÍNICA / DE LIPASE / DE SORO / A PLASMA	KIT	50	R\$ 1.236,65	R\$ 61.832,50
704	KIT FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA: Sistema para a determinação da Fosfatase Alcalina em soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática.	KIT	20	R\$ 852,04	R\$ 17.040,80
705	KIT PADRÃO BILIRRUBINA: Kit para determinação das bilirrubinas por metodologia colorimétrica. Reagentes para a determinação das bilirrubinas direta e total no soro e plasma. para uso diagnóstico in vitro	KIT	20	R\$ 87,64	R\$ 1.752,80
706	KIT PROTEÍNAS TOTAIS	KIT	8	R\$ 27,38	R\$ 219,04
707	KIT REAGENTE TRIGLICERIDES	KIT	8	R\$ 430,21	R\$ 3.441,68
708	KIT SENSIPROT 200ML	KIT	8	R\$ 89,61	R\$ 716,88
709	KIT SORO DE COOMBS	CX	4	R\$ 61,24	R\$ 244,96
710	KIT TESTE DE URÉIA	CX	4	R\$ 46,93	R\$ 187,72



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



711	KIT TESTE VDRL ESTABILIZADO KIT 675 UNID	UNID	12	R\$ 66,08	R\$ 792,96
712	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA: Kit composto por 1 Frasco 10 ml - Soro Anti A; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti B; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti D (Fator RH)	FRASCO	4	R\$ 180,37	R\$ 721,48
713	LAMÍNULA 20 X 20 MM, 1000 UN/CX.	CX	8	R\$ 44,66	R\$ 357,28
714	LAMÍNULA PARA CÂMARA DE NEUBAUER CX C/100	CX	8	R\$ 45,83	R\$ 366,64
715	LÂMPADA DE HALOGÊNIO PARA MICROSCOPIO 6V	UNID	10	R\$ 73,83	R\$ 738,30
716	LÍQUIDO DE TURK 500ML	UNID	20	R\$ 30,55	R\$ 611,00
717	MICROPIPETA AJUSTÁVEL DE 100 - 1000 UI	UNID	8	R\$ 426,10	R\$ 3.408,80
718	MICROPIPETA AJUSTÁVEL DE 100 UI	UNID	50	R\$ 273,64	R\$ 13.682,00
719	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	UNID	50	R\$ 31,60	R\$ 1.580,00
720	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 100UL	UNID	12	R\$ 167,80	R\$ 2.013,60
721	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 10UL	UNID	20	R\$ 167,80	R\$ 3.356,00
722	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 20UL	UNID	12	R\$ 167,84	R\$ 2.014,08
723	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 50UL	UNID	150	R\$ 167,84	R\$ 25.176,00
724	PIPETAS GRADUADAS DE 10ML	CX	130	R\$ 13,18	R\$ 1.713,40
725	PIPETAS GRADUADAS DE 20ML	PCT	10	R\$ 24,01	R\$ 240,10
726	PIPETAS GRADUADAS DE 2ML	PCT	10	R\$ 7,64	R\$ 76,40
727	PIPETAS GRADUADAS DE 5ML	UNID	10	R\$ 10,06	R\$ 100,60
728	PLACA DE KLINE DE VIDRO: Características - Feita em vidro óptico especial, alto grau de transparência. Com 12 escavações para exames de VDRL. Espessura: 5mm. Medidas: 60x80mm. CX C/ 100	CX	10	R\$ 133,68	R\$ 1.336,80
729	PONTERIA AMARELA TIPO GILSON PCT C/ 100UNID	KIT	60	R\$ 24,57	R\$ 1.474,20
730	PONTERIA AZUL TIPO GILSON PCT C/ 100 UNID	UNID	60	R\$ 31,47	R\$ 1.888,20
731	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO A 5% - FRASCO 500ML	KIT	20	R\$ 25,76	R\$ 515,20
732	SOLUÇÃO DE SHILLER - FRASCO 500ML	CX	200	R\$ 389,22	R\$ 77.844,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



733	SORO CONTROLE MULTIPARAMÉTRICO PARA BIOQUÍMICA: Finalidade Controle Patológico para monitorar a exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias manuais ou automatizadas. 5ml	KIT	600	R\$ 118,58	R\$ 71.148,00
734	SUORTE DE WESTERGREEN 10 PROVAS	KIT	300	R\$ 244,38	R\$ 73.314,00
735	TESTE DE AGLUTINAÇÃO LÁTEX P/ DETECÇÃO DO ANTÍGENO (H. influenza e B, S. pneumonia e, N. meningites A, N. meningites B/E. coli K1, N. meningites C)	CX	200	R\$ 148,42	R\$ 29.684,00
736	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTCLAVE C/ 10 TESTE	UNID	50	R\$ 84,12	R\$ 4.206,00
737	TESTE RÁPIDO DE TROPONINA CX C/ 20 TESTES	UNID	100	R\$ 241,48	R\$ 24.148,00
738	TIRAS PARA URINÁLISE C/ 150 TIRAS : PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS.	UNID	80	R\$ 249,55	R\$ 19.964,00
739	TUBO CAPILAR MICROHEMATÓCRIOT CX / 100	UNID	60	R\$ 32,13	R\$ 1.927,80
740	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 10 ML C/ TAMPA		60	R\$ 60,80	R\$ 3.648,00
741	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 3 ML C/ TAMPA	UNID	60	R\$ 39,14	R\$ 2.348,40
742	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML C/ TAMPA	UNID	60	R\$ 51,32	R\$ 3.079,20
743	TESTE RAPIDO COVID SWAB 1X25	CX	30	R\$ 712,17	R\$ 21.365,10
744	TESTE RAPIDO COVID-19 (C/25	CX	100	R\$ 417,19	R\$ 41.719,00
745	TUBO PLÁSTICO PARA SEDIMENTAÇÃO	UNID	100	R\$ 5,31	R\$ 531,00
746	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	UNID	20	R\$ 84,28	R\$ 1.685,60
747	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO ADULTO: Embalagem contendo 01 Aparelho de pressão digital; 01 Braçadeira tamanho adulto para circunferência de braço	UNID	20	R\$ 125,80	R\$ 2.516,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



	de 22 a 36cm; 01 Manual de instruções; 01 Bolsa protetora para armazenamento.				
748	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	UNID	10	R\$ 98,40	R\$ 984,00
749	APARELHO DE PRESSÃO OBESO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO.	UNID	10	R\$ 130,78	R\$ 1.307,80
750	APARELHO NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETO	UNID	10	R\$ 132,97	R\$ 1.329,70
751	APARELHO NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETO	UNID	10	R\$ 136,17	R\$ 1.361,70
752	APARELHO PARA GLICOTESTE	UNID	100	R\$ 50,70	R\$ 5.070,00
753	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE	UNID	60	R\$ 114,89	R\$ 6.893,40
754	ESTETOSCÓPIO	UNID	10	R\$ 22,80	R\$ 228,00
755	OTOSCÓPIO: TIPO CLÍNICO, MODELO FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL. LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	UNID	5	R\$ 568,54	R\$ 2.842,70
756	OXÍMETRO DE DEDO	UNID	30	R\$ 148,69	R\$ 4.460,70
757	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO / TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL / INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS / ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS / MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR / SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL) / CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS / ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO / APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (OPCIONAIS) / ACOMPANHA SUPORTE DE MESA / SENSOR DE SPO2	UNID	5	R\$ 1.904,33	R\$ 9.521,65



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



	PADRÃO NELLCOR. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO. 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS. 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE. 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC). 01 MANUAL DE OPERAÇÃO				
758	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO / TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL / INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS / ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS / MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR / SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL) / CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS / ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO / APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (OPCIONAIS) / ACOMPANHA SUPORTE DE MESA / SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO. 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS. 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE. 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC). 01 MANUAL DE OPERAÇÃO	UNID	4	R\$ 2.225,34	R\$ 8.901,36
759	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNID	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



760	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT./EXT. MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. LIMITE MÁXIMA E/OU MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME SONORO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS TEMPERATURA INTERNA FAIXA DE MEDIÇÃO: -20°C A 50°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C TEMPERATURA EXTERNA (SONDA) FAIXA DE MEDIÇÃO: -50°C A 70°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C +/- 2°C DE 50,1°C A 70°C ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5V TIPO AAA COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 1,70M	UNID	50	R\$ 72,93	R\$ 3.646,50
761	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL ADPER SINGLE BOND 2 - FRASCO COM 6G (SISTEMA ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL DE FRASCO ÚNICO)	UND	30	R\$ 269,70	R\$ 8.091,00
762	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100 UND	CX	50	R\$ 74,93	R\$ 3.746,50
763	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA C/100 UND	CX	20	R\$ 74,93	R\$ 1.498,60
764	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100 UND	CX	10	R\$ 74,93	R\$ 749,30
765	ALGODAO EM ROLETE C/100 UND	PCT	800	R\$ 3,81	R\$ 3.048,00
766	ANESTESICO CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% COM HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1:200.000 - CAIXA COM 25 TUBETES C/1,8ml CADA	CX	10	R\$ 249,47	R\$ 2.494,70
767	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000- CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ml - ALPHACAINE	CX	50	R\$ 180,36	R\$ 9.018,00
768	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 3% SEM VASOCONSTRITOR - CAIXA C/50 TUBETES DE 1,8ml	CX	15	R\$ 268,01	R\$ 4.020,15
769	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA 220mg/g - POTE C/12g	PT	15	R\$ 15,17	R\$ 227,55



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



770	BABADOR IMPERMEAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40	R\$ 30,34	R\$ 1.213,60
771	BANDA MATRIZ DE AgO INOX - Bobina c/ 50 cm, c/ espessura de 0,05mm e 5mm de largura	UND	20	R\$ 4,36	R\$ 87,20
772	BANDA MATRIZ DE AgO INOX - Bobina c/ 50 cm, c/ espessura de 0,05mm e 7mm de largura	UND	15	R\$ 4,36	R\$ 65,40
773	Broca Carbide Cirúrgica Cilíndrica FG N°557 25mm	UND	10	R\$ 28,66	R\$ 286,60
774	Broca Carbide Cirúrgica Cilíndrica FG N°558 25mm	UND	10	R\$ 28,66	R\$ 286,60
775	Broca Carbide Cirúrgica OS702 - FG	UND	10	R\$ 23,60	R\$ 236,00
776	BROCA CARBIDE DE BAIXA Rotação P/CONTRA ANGULO N°4	UND	10	R\$ 16,69	R\$ 166,90
777	BROCA CARBIDE DE BAIXA Rotação P/CONTRA ANGULO N°6	UND	10	R\$ 16,69	R\$ 166,90
778	BROCA CARBIDE DE BAIXA Rotação P/CONTRA ANGULO N°8	UND	10	R\$ 16,69	R\$ 166,90
779	Broca Cirúrgica Zekrya 23mm - FG	UND	10	R\$ 67,43	R\$ 674,30
780	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C - KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE C/13g + 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA C/11g	CX	50	R\$ 97,77	R\$ 4.888,50
781	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL FORRADOR - Kit c/ 1 frasco de cimento em po c/ 10g, 1 frasco de liquido c/ 8g, 1 dosador de po, 1 bloco de especulação. Cor A2.	KIT	50	R\$ 80,91	R\$ 4.045,50
782	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR - Kit c/ 1 frasco de cimento em po c/ 10g, 1 frasco de liquido c/ 8g, 1 dosador de po, 1 bloco de especulação. Cor A2.	KIT	50	R\$ 75,85	R\$ 3.792,50
783	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO FRASCO COM 10 ML	UND	15	R\$ 25,29	R\$ 379,35
784	CIMENTO DE ZINCO PO FRASCO COM 28G	UND	15	R\$ 25,29	R\$ 379,35



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



785	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL POTE C/25G	UND	20	R\$ 20,23	R\$ 404,60
786	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	UND	500	R\$ 6,59	R\$ 3.295,00
787	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5 COM 500 UNIDADES	UND	300	R\$ 17,36	R\$ 5.208,00
788	CONDICIONADOR ACIDO GEL 37% - FORFORICO - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS C/2,5ML CADA	PCT	50	R\$ 8,34	R\$ 417,00
789	CUNHA INTERDENTAL ANATOMICA DE MADEIRA SORTIDA C/100	CX	15	R\$ 25,29	R\$ 379,35
790	Curativo c/ Própolis Alveolex 10 ml	UND	10	R\$ 77,54	R\$ 775,40
791	Disco de Lixa Sortido P/ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL PRAXIS - KIT c/ 75 unidades sortidas + mandril	KIT	10	R\$ 94,40	R\$ 944,00
792	Escova de Robson P/ Contra Ângulo - Reta Branca	UND	150	R\$ 3,71	R\$ 556,50
793	esponja hemostática de colágeno HIDROLIZADO LIOFILIZADA - HEMOSPON - CAIXA COM 10 UNIDADES DE 1,0 X 1,0 X 1,0 cm	CX	10	R\$ 78,89	R\$ 788,90
794	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO- CAIXA COM 150 UNIDADES 31mm x 35mm	CX	5	R\$ 316,89	R\$ 1.584,45
795	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL- CAIXA COM 100 UNIDADES 22mm x 35mm	CX	5	R\$ 428,26	R\$ 2.141,30
796	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 AGULHADO 2,0 CM - TRIANGULAR C/24 ENV	CX	50	R\$ 60,36	R\$ 3.018,00
797	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AGULHADO 2,0 CM - TRIANGULAR C/24 ENV	CX	20	R\$ 60,36	R\$ 1.207,20
798	FITA MATRIZ DE POLIESTER 100 x 10 x 0,05 mm C/100 UNIDADES	PCT	15	R\$ 8,60	R\$ 129,00
799	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	100	R\$ 5,46	R\$ 546,00
800	FLUOR GEL NEUTRO FRASCO C/200 ml	UND	100	R\$ 12,66	R\$ 1.266,00
801	FORMOCRESOL FRASCO C/10 ml	UND	8	R\$ 13,66	R\$ 109,28



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



802	HEMOSTATICO DENTAL COM CLORETO DE ALUMINIO - FRACO C/10ml	UND	10	R\$ 39,36	R\$ 393,60
803	HIDROXIDO DE CALCIO PA FRASCO C/ 10g	UND	20	R\$ 10,93	R\$ 218,60
804	LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTA^AO- FRASCO C/250ml	UND	10	R\$ 66,75	R\$ 667,50
805	MICROAPLICADOR DESCARTAVEL TAM FINO	PCT	20	R\$ 26,97	R\$ 539,40
806	OTOSPORIN - FRASCO C/10ml	UND	10	R\$ 32,03	R\$ 320,30
807	PAPEL CARBONO PRA ARTICULA^AO - EMBALAGEM C/12 TIRAS	PCT	30	R\$ 7,10	R\$ 213,00
808	PASTA PROFILATICA COM 90 G	UND	10	R\$ 15,17	R\$ 151,70
809	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1011	UND	10	R\$ 6,68	R\$ 66,80
810	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1012	UND	10	R\$ 6,68	R\$ 66,80
811	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1013	UND	10	R\$ 6,68	R\$ 66,80
812	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1014	UND	10	R\$ 6,68	R\$ 66,80
813	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1016	UND	10	R\$ 6,68	R\$ 66,80
814	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1090	UND	10	R\$ 6,68	R\$ 66,80
815	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1111F	UND	10	R\$ 6,68	R\$ 66,80
816	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 111FF	UND	10	R\$ 6,68	R\$ 66,80
817	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1151	UND	10	R\$ 6,68	R\$ 66,80
818	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1190FF	UND	10	R\$ 6,68	R\$ 66,80
819	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 13018	UND	10	R\$ 6,68	R\$ 66,80



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



820	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 2135F	UND	10	R\$ 6,68	R\$ 66,80
821	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 2135FF	UND	10	R\$ 6,68	R\$ 66,80
822	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 3098	UND	10	R\$ 6,68	R\$ 66,80
823	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 3168FF	UND	10	R\$ 6,68	R\$ 66,80
824	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE EM AÇO INOXIDAVEL ADULTO	UND	10	R\$ 48,88	R\$ 488,80
825	PRENDEDOR DE BABADOR EM AÇO INOXIDAVEL (JACARE)	UND	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00
826	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPOSTA POR MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA e canforo quinona. PARTE INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA COM 83%. P60(KIT COM 3 UNIDADES + ADESIVO) MARCA SUGERIDA: 3M OU SIMILAR.	KIT	30	R\$ 85,77	R\$ 2.573,10
827	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CERAMICA TRATADA COM SILANO, BIS-GMA, BIS-EMA, TEG-DMA, SILICA TRATADA COM SILANO, SILICA- OXIDO DE ZIRCONIA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO, POLIETILENOGLICOL. Z350 KIT (5UNIDADES + ADESIVO) MARCA SUGERIDA 3M OU SIMILAR	KIT	20	R\$ 419,86	R\$ 8.397,20
828	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL TRATADA COM SILANO, BIS-GMA, TEG-DMA, BIS-EMA, BHT, SILICA TRATADA COM SILANO, SILICA - OXIDO DE ZINCONIA TRATADA COM SION, PARTICULAS DE VIDRO DE BARIO E DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO, COM 78% DE CARGA INORGANICA. CHARISMA OU 3M OU SIMILAR	UND	30	R\$ 92,71	R\$ 2.781,30
829	ROLO P/ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 10mm X 100M	UND	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



830	ROLO P/ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 30mm X 100M	UND	10	R\$ 184,58	R\$ 1.845,80
831	SOLUÇÃO ENDODONTICA NDP - CAIXA COM 5 TUBETES DE 1ml CADASA	CX	10	R\$ 205,65	R\$ 2.056,50
832	SOLUÇÃO ENDODONTICA PRP - CAIXA COM 5 TUBETES DE 1ml CADASA	CX	10	R\$ 188,79	R\$ 1.887,90
833	SOLUÇÃO FIZADORA P/RAIO-X - FRASCO COM 475ml	UND	10	R\$ 8,85	R\$ 88,50
834	SOLUÇÃO REVELADORA P/RAIO-X - FRASCO COM 475ml	UND	10	R\$ 8,85	R\$ 88,50
835	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL C/40 UND	CX	200	R\$ 11,87	R\$ 2.374,00
836	TIRA DE LIXA DE AgO PARA ACABAMENTO INTERDENTAL - Embalagem c/ 12 tiras de 6 x 130 mm cada.	PCT	20	R\$ 11,68	R\$ 233,60
837	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO INTERDENTAL - Caixa c/ 150 unidades de 4 mm x 170 mm cada	CX	20	R\$ 13,35	R\$ 267,00
838	ROLO DE FIO DENTAL - 100M	UND	15	R\$ 6,37	R\$ 95,55
839	SOLUÇÃO DE MILTON - HIPOCLORITO DE SODIO A 1% - FRASCO C/1L	UND	3	R\$ 5,40	R\$ 16,20
840	COLUTORIO COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% - FRASCO COM 1,5L	UND	5	R\$ 61,19	R\$ 305,95
841	GERME-KIO DESINFETANTE 1L	UND	30	R\$ 9,78	R\$ 293,40
842	MANDRIL PARA SOF-LEX 8mm EM AgO INOX	UND	5	R\$ 14,55	R\$ 72,75
843	LIMA OSSEA N12 COM DENTES RETOS 20 cm EM AgO	UND	5	R\$ 96,08	R\$ 480,40
844	POTE DE DAPPEN DE PLATICO AUTOCLAVAVEL	UND	10	R\$ 5,88	R\$ 58,80
845	ALAVANCA DE EXTRAÇÃO SELDIN N°2	UND	10	R\$ 62,50	R\$ 625,00
846	ESPELHO BUCAL N°05	UND	20	R\$ 5,92	R\$ 118,40
847	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UND	20	R\$ 7,08	R\$ 141,60
848	Espátula Simples 24 - Cabo Oitavado	UND	20	R\$ 13,35	R\$ 267,00
849	FORCEPS ADULTO N°150	UND	10	R\$ 143,38	R\$ 1.433,80
850	FORCEPS ADULTO N°16	UND	10	R\$ 143,38	R\$ 1.433,80



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



851	CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL	UND	10	R\$ 7,42	R\$ 74,20
852	FORCEPS ADULTO N°18R	UND	10	R\$ 148,26	R\$ 1.482,60
853	FORCEPS ADUNTO N°18L	UND	10	R\$ 148,26	R\$ 1.482,60
854	FORCEPS ADULTO N° 151	UND	10	R\$ 148,26	R\$ 1.482,60
855	FORCEPS ADULTO N° 69	UND	10	R\$ 142,93	R\$ 1.429,30
856	TESOURA RETA 12cm IRIS	UND	10	R\$ 35,40	R\$ 354,00
857	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	UND	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
858	AFASTADOR LABIAL MINESSOTA	UND	10	R\$ 24,58	R\$ 245,80
859	CURETA PERIODONTAL McCALL 13/14	UND	10	R\$ 105,82	R\$ 1.058,20
860	CURETA PERIODONTAL McCALL 17/18	UND	10	R\$ 105,82	R\$ 1.058,20
861	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	10	R\$ 74,34	R\$ 743,40
862	ESPATULA DUPLA P/RESINA DE TITANEO N01	UND	10	R\$ 121,38	R\$ 1.213,80
863	ESCAVADOR DE DENTINA N° 11 1/2	UND	10	R\$ 20,23	R\$ 202,30
864	ESCAVADOR DE DENTINA N° 17	UND	10	R\$ 20,23	R\$ 202,30
865	ESCAVADOR DE DENTINA N° 18	UND	10	R\$ 20,23	R\$ 202,30
866	ESCAVADOR DE DENTINA N° 19	UND	10	R\$ 20,23	R\$ 202,30
867	ESCAVADOR DE DENTINA N° 20	UND	10	R\$ 20,23	R\$ 202,30
868	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO	UND	10	R\$ 20,23	R\$ 202,30
869	ESPATULA PLASTICA P/ALGINATO E GESSO	UND	20	R\$ 5,04	R\$ 100,80
870	ALGINATO PACOTE C/450G	UND	20	R\$ 100,42	R\$ 2.008,40
871	CONJUNTO MEDIDOR DE ALGINATO - EMBALAGEM COM 1 COPO E 1 COLHERDOSADORA	KIT	5	R\$ 62,81	R\$ 314,05
872	CUBA DE BORRACHA P/ALGINATO	UND	5	R\$ 14,58	R\$ 72,90
873	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS I1	UND	5	R\$ 20,65	R\$ 103,25
874	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS I2	UND	5	R\$ 20,65	R\$ 103,25
875	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS I3	UND	5	R\$ 20,65	R\$ 103,25
876	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS I4	UND	5	R\$ 20,65	R\$ 103,25



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



877	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS S1	UND	5	R\$ 20,65	R\$ 103,25
878	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS S2	UND	5	R\$ 20,65	R\$ 103,25
879	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS S3	UND	5	R\$ 20,65	R\$ 103,25
880	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS S4	UND	5	R\$ 20,65	R\$ 103,25
881	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS I1	UND	5	R\$ 20,65	R\$ 103,25
882	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS I2	UND	5	R\$ 20,65	R\$ 103,25
883	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS I3	UND	5	R\$ 20,65	R\$ 103,25
884	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS I4	UND	5	R\$ 20,65	R\$ 103,25
885	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS S1	UND	5	R\$ 20,65	R\$ 103,25
886	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS S2	UND	5	R\$ 20,65	R\$ 103,25
887	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS S3	UND	5	R\$ 20,65	R\$ 103,25
888	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS S4	UND	5	R\$ 20,65	R\$ 103,25
889	GESSO PEDRA TIPO III - AMARELO EMBALAGEM COM 1kg	UND	15	R\$ 12,68	R\$ 190,20
890	GESSO TIPO IV - ROSA - EMBALAGEM COM 1kg	UND	15	R\$ 45,51	R\$ 682,65
891	ESPATULA LECRON	UND	10	R\$ 34,12	R\$ 341,20
892	CERA N°7 EM LÂMINA VERMELHA, CAIXAC/18 LÂMINAS	CX	10	R\$ 46,36	R\$ 463,60
893	CERA UTILIDADE - CAIXA C/05 LÂMINA (220g)	CX	10	R\$ 48,43	R\$ 484,30
894	PLACA DE VIDRO POLIDO 10mm DE ESPESSURA - GRANDE	UND	5	R\$ 69,41	R\$ 347,05
895	ESPATULA INOX N°36	UND	5	R\$ 23,13	R\$ 115,65



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



896	PASTA DE IMPRESSAO ZINCO-ENOLICA (KIT COM 1 PASTA BASE E 1 PASTA CATALIZADORA	UND	10	R\$ 78,40	R\$ 784,00
897	COMPASSO DE WILLIS INOX	UND	10	R\$ 83,14	R\$ 831,40
898	ESCOVA DENTAL COM TAMPA E CERDAS RESTAS TAMANHO MEDIO	UND	3.000	R\$ 1,94	R\$ 5.820,00
899	CREME DENTAL COM FLUOR 90G	UND	3.000	R\$ 2,53	R\$ 7.590,00
900	AUTOCLAVE BIOCLAVE 21 LITROS BIVOLT * Tanque de pressão em aço inox. * Bandejas e suporte em aço inox. * Porta em alumínio injetado, recoberta com inox. * Anel de vedação da porta: silicone. * Isolamento térmico interno: em lã de vidro. * Indicação para monitoramento: manômetro (pressão / temperatura). * Desaeração automática. * Alimentação: 127/220 V~ (com chave reversora). * Frequência: 50/60 Hz. * Proteção elétrica: Fusíveis. * Potência: 1700 W. * Corrente Nominal: 12. * Tanque de pressão: Aço Inoxidável. Pressão de esterilização: 1,7kgf/cm2 +- 0,4 (1,3 a 2,1kgf/cm2). * Temperatura de operação: 128°C +- 5 (123 a 133°C). * Tempo de esterilização: 16 minutos. * Tempo do ciclo completo: 60 minutos aproximadamente. * Anel de vedação da porta: Silicone. * Sistema eletrônico: Microcontrolado (tempo e temperatura). * Proteção sobrepessão: Selo de segurança. * Proteção subpressão: Válvula de antivácuo. * Indicação para monitoramento: Manômetro (pressão/temperatura). * Painel de comando: Posicionado na parte frontal (indica operações/teclas de comando). * Abertura da porta: Sistema de despressurização por alavanca. * Volume: 21L.	UND	4	R\$ 12.456,59	R\$ 49.826,36
901	Seladora Selaforte c/ Controle de Temperatura - 220V Frequência: 50Hz / 60Hz Material: Aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática Cor do corpo: Branco Resistências: Cobertas com aço inox Dimensões: 360 X 120 X 650 cm Dimensões 2Embalagem: 40 X 11,5 X 7 cm (C x A x L) Area de Selagem:30 cm X 12 mm Area Selada:	UND	2	R\$ 665,81	R\$ 1.331,62



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



	25 cm X 10 mm Peso: 1,1 Kg Peso produto embalado: 1,2 Kg Potencia Máxima: 110V - 45W / 220V - 60W Temperatura: 35° a 230° Celsius Registro na ANVISA: Isento de registro e cadastro na ANVISA, segundo a RDC360. Garantia:1 ano				
902	Fotopolimerizador Emitter C Wireless - Bivolt Especificações Técnicas: Emissor de luz azul 1 LED (LIGHT EMITING DIODES); Comprimento de onda luz: 440nm a 480nm; Voltagem (VAC) Bivolt automático - 90/240V; Peso da pega de mão 118g; Comprimento (SEM PONTEIRA) 19,5cm; ponteiras de fotopolimerizagao em fibra ótica orientada autolavável e com giro de 360°. Garantia 1 ano , 1.200 mW/cm2 , Sem Fio ,Timer de 5 a 20 Seg , 3 Programações de potência .	UND	2	R\$ 2.174,43	R\$ 4.348,86
903	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLOGICA EXTRATORQUE COM ACOPLAMENTO BORDEN E SPRAY TRIPLO, CONTA COM SISTEMA DE PRESS-BUTTON E Rotação DE ATE 380 MIL RPM. O TORQUE E DE 0,13 NCM E ROLAMENTO DE CERAMICA.	UND	10	R\$ 1.426,02	R\$ 14.260,20
904	Contra Ângulo ODONTOLOGICO 500-Encaixe universal Entra, cabeça fixa, esterilizável em autoclave ate 135°C, transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo "AR" e "FG", sistema de troca broca convencional, recartilha soft. Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm.	UND	4	R\$ 2.324,44	R\$ 9.297,76
905	MICROMOTOR ODONTOLOGICO 500. Micro motor encaixe Borden 2 furos, spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe universal entra, esterilizável em autoclave ate 135°C, acoplamento Borden. Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm	UND	4	R\$ 1.318,98	R\$ 5.275,92
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 4.715.965,26

5.1 A empresa contratada deverá apresentar todas as especificações técnicas necessárias para a execução das atividades inerentes ao objeto do presente procedimento licitatório.

5.2. Não responde solidariamente o Município de Feira Nova do Maranhão - MA por qualquer obrigação assumida pela contratada para a execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.3. A Secretaria Municipal de Saúde não se obriga em contratar os produtos relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas, apenas se houver necessidade dos produtos por parte das mesmas.

6. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

6.1 Os quantitativos dos produtos declinados na planilha acima, são meramente estimativas de consumo e serão utilizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Ordem de Fornecimento, emitida no momento da aquisição.

6.2 A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pelo licitante vencedor, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional a mesma.

6.3 A Administração Municipal não aceitará os produtos, em desconformidade com o apresentado na proposta, devendo o licitante vencedor tomar todos os cuidados possíveis com a confecção do mesmo.

6.4 A Administração Municipal não se obriga a contratar o total dos produtos, objeto deste edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo ou em parte, desde que haja conveniência para tanto.

6.5 Os produtos deverão estar em conformidade com o Artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, se for o caso.

6.6 O licitante será responsável perante a Administração Pública Municipal pela entrega de produtos, responder solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo a administração Pública Municipal exigir a imediata substituição das partes viciadas, a qualquer tempo a partir de sua contratação.

6.7 Serão desclassificados os produtos impróprios ao uso e ao consumo, que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.

6.8 No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos produtos o licitante vencedor será comunicado imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata troca sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal, ficando o licitante com exclusiva responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo causado à Administração ou a terceiros pelo o uso de produtos nessas condições.

6.9 - Cada item cotado deverá obrigatoriamente citar a marca do produto. No ato de entrega dos produtos a marca citada na proposta não poderá ser substituída, exceto por motivo justificável e com a prévia autorização da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7. DO PRAZO E DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto desta licitação deverá ser realizado pela contratada e entregue nos endereços das unidades de atendimento, indicados nas ordens de fornecimento expedidas pela Setor de Compras.

7.2 A entrega do objeto desta licitação no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde deverá ser no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

7.2 O fornecimento dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares, materiais odontológicos, deverão ser entregues de acordo com a solicitação, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do material solicitado pela a secretaria municipal no prazo de **02 (dois) dias**, no endereço indicado nas ordens de fornecimento, deste que:

- a) Não atenda as especificações do termo de referência;
- b) Seja recusada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Apresente falta quando da sua utilização.

7.3 No caso de não serem tomadas providências dentro de 15 (quinze) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, secretaria solicitante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

7.4 Em caso de devolução dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares, por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da contratada.

7.5 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.6 Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça a realização do fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente as secretarias solicitantes, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

7.7 O recebimento definitivo somente será efetivado após verificação da qualidade/quantidade, e verificação do atendimento de todas as especificações da proposta de preços e demais exigências contratuais e consequente aceitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.1. Compete à Contratante:

8.1.1. Assegurar o livre acesso dos prepostos da Contratada em todos os locais onde se fizerem necessários para a execução do objeto;

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.1.3. Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção.

8.1.4. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

8.1.5. Outras obrigações constantes previstas na legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Ter o objeto deste termo disponível, para o fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares, materiais odontológicos, assim que a Contratante solicitar;

9.2 Comunicar as Secretarias Solicitantes qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à contratante ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

9.3 Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

9.4 Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.5 São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

9.6 Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;

9.7 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

9.8 Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



9.9 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.10 Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.11 A contratada se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela contratante no que se refere ao atendimento do objeto.

9.12 A contratada ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

9.13 A contratada ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

9.14 A contratada ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.15 A contratada obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de licitação e seu Termo de Referência, Anexo I e ainda:

9.15.1 . A contratada deverá:

9.15.1.1 Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

9.15.1.2 Submeter-se à fiscalização da contratante, através do setor competente que acompanhará a execução da entrega do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

9.15.1.3 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da contratante;

9.15.1.4 Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

9.15.1.5 Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



9.16 A contratada responderá por quaisquer danos causados à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

9.17 Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou desconformidade com as especificações contidas nas normas técnicas (ABNT e ANVISA).

9.18 Comunicar à CONTRATANTE eventuais casos fortuitos ou de força maior que possam interromper o fornecimento de gases medicinais, dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas) após a verificação do fato, e apresentar os documentos comprobatórios, em até 03 (três) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

9.19 A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

10. DO CONTRATO

10.1. Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

10.2. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do vencedor;

10.3. O adjudicatário, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à realização do fornecimento;

10.4. Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;

10.5. Caso o adjudicatário se recuse, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou caso não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os demais classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo, referentes à aceitabilidade do objeto e do preço, bem como à habilitação, devendo este, da mesma forma, comprovar situação regular no ato da assinatura do contrato.

11. RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



11.1. O fiscal do contrato será o servidor, designado através de portaria, e será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:

- a) Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso ou avariados;
- b) Examinar o material fornecido, a fim de constatar sua procedência e qualidade;
- c) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

11.3 A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

11.4 Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento e aceitação, mediante liberação dos documentos fiscais pela Secretaria interessada que administra o presente contrato, depois de efetuadas todas as conferências. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente.

12.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

12.3. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

12.4. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

12.5 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

12.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ocorrendo descumprimento das obrigações do contrato por parte da contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- 13.1.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a licitante vencedora concorrido diretamente;
- 13.1.2. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do contrato atualizado, por atraso no início da execução do fornecimento do objeto, até o 30º (trigésimo) dia útil após a expedição da ordem de serviço, após o que, permanecendo tal situação, o contrato deverá ser rescindido e aplicadas as penalidades cabíveis;
- 13.1.3. multa de 3% (três por cento), calculada sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total do contrato, que enseje a sua rescisão;
- 13.1.4. multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor do contrato, quando a licitante vencedora prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- 13.1.5. multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor do contrato, quando a licitante vencedora desatender as determinações emanadas da Contratante;

13.2. Além da advertência e multas aludidas no item anterior, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- 13.2.1. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a contratada, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 13.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 13.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente à licitante vencedora com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações eventualmente cometidas.

13.4. Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

13.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa; consequentemente, a sua aplicação não exime a licitante vencedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

13.6. A não assinatura do Termo de Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pela contratante de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor total do contrato não assinado.

13.7. Todas as penalidades acima serão aplicadas pela Administração Pública, após apresentação de defesa prévia no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da notificação pela contratada em respeito ao art. 84 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.8 A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 13.1. Cometer fraude fiscal;
- 13.2 Apresentar documento falso;
- 13.3 Fizer declaração falsa;
- 13.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.5 Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 13.6 Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 13.7 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 13.8 Não manter a proposta.
- 13.9 Para os fins da Subcondição 14.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

14. DO REAJUSTE DE PREÇOS

14.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O objeto deste Termo poderá ser formalizado em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

15.2 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerão aos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, os prazos serão contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93..

15.3. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Feira Nova do Maranhão - MA, ____ de _____ de 2022.

JACKSON MACEDO ROCHA
Pregoeiro Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº */2022.**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 2020.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., por Sistema de Registro de Preços nº ____/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



VALOR TOTAL:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 O Fiscal do presente contrato será o(a) Senhor(a) _____

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ANEXO IV – MODELO SUGERIDO CARTA PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° ***/2022

_____ de ____ de _____.

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura de Feira Nova do Maranhão os preços infra discriminados para **Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2022 - SRP

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) Preço Total por extenso R\$..... (.....).

c) **Dados da empresa:**

Razão Social: _____;

CNPJ(MF) n.º: _____;

Inscrição Estadual n.º: _____;

Endereço: _____;

Fone: _____ Fax (se houver): _____;

CEP: _____; e

Cidade: _____ Estado: _____;

Banco _____ Agência n.º: _____ Conta n.º: _____.

a) **Dados do responsável para assinatura do contrato:**

Nome: _____;

RG n.º: _____;

CPF n.º: _____;

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa